

**FACULDADES EST**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TEOLOGIA**

CYBELE NOGUEIRA RODRIGUES

PROGRAMA INSTITUCIONAL PERMANÊNCIA DA UFERSA – *CAMPUS*  
CARAÚBAS-RN: FRACASSO ESCOLAR E EVASÃO

São Leopoldo

2016

CYBELE NOGUEIRA RODRIGUES

PROGRAMA INSTITUCIONAL PERMANÊNCIA DA UFERSA – *CAMPUS*  
CARAÚBAS-RN: FRACASSO ESCOLAR E EVASÃO

Trabalho Final de  
Mestrado Profissional  
Para obtenção do grau de  
Mestra em Teologia  
Faculdades EST  
Programa de Pós-Graduação em Teologia  
Área de concentração: Religião e Educação  
Linha de Pesquisa: Educação Comunitária  
com Infância e Juventude

Orientadora: Laura Franch Schmidt da Silva

São Leopoldo

2016

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

R696p Rodrigues, Cybele Nogueira  
Programa Institucional Permanência da UFERSA –  
Campus Caraúbas -RN : fracasso escolar e evasão / Cybele  
Nogueira Rodrigues ; orientador Laura Franch Schmidt da  
Silva. – São Leopoldo : EST/PPG, 2016.  
83 p. ; 31 cm

Dissertação (Mestrado) – Faculdades EST. Programa de  
Pós-Graduação. Mestrado em Teologia. São Leopoldo,  
2016.

1. Fracasso escolar. 2. Evasão universitária. 3.  
Orientação educacional no ensino superior. 4. Universidade  
Federal Rural do Semiárido (UFERSA). I. Silva, Laura  
Franch Schmidt da. II. Título.

Ficha elaborada pela Biblioteca da EST

CYBELE NOGUEIRA RODRIGUES

PROGRAMA INSTITUCIONAL PERMANÊNCIA DA UFERSA – *CAMPUS*  
CARAÚBAS-RN: FRACASSO ESCOLAR E EVASÃO

Trabalho Final de  
Mestrado Profissional  
Para obtenção do grau de  
Mestra em Teologia  
Faculdades EST  
Programa de Pós-Graduação em Teologia  
Área de concentração: Religião e Educação  
Linha de Pesquisa: Educação Comunitária  
com Infância e Juventude

Data de Aprovação:

---

Laura Franch Schmidt da Silva – Doutora em Teologia – Faculdades EST

---

Laude Erandi Brandenburg – Doutora em Teologia – Faculdades EST



## DEDICATÓRIA

A Deus:

“Ainda que minha mente e meu corpo enfraqueçam, Deus é minha força. Ele é tudo o que eu sempre preciso.”

(Salmo 73.26)

Aos meus pais (Pedro Normando e Maria Zane), ao meu noivo (Khalil Viana) e ao meu irmão (Fabrícus):

Agradeço por terem estendido as mãos e alargado os ombros para que eu pudesse me apoiar nos momentos mais difíceis da minha vida. Somente com a grande generosidade de vocês, consegui tanto incentivo, ajuda e força para alçar voos tão altos.

Aos meus avós paternos (Antônio Pereira e Ana Feitosa) e maternos (José Nogueira, *in memoriam*, e Maria Cavalcante):

Obrigada por serem tão significativos e indispensáveis para meu desenvolvimento pessoal e profissional. Os conselhos, a confiança, a força, o carinho e as orações de cada um de vocês me tornaram mais forte, perseverante e humilde na caminhada.

Às minhas amigas e aos meus amigos:

Agradeço pelos momentos de troca, de aprendizado, de ajuda, de alegria, de tristeza, de sucesso, de derrotas, pois quando compartilhamos tudo isso a vida fica mais fácil e leve.

Àqueles que me desestimularam profissionalmente

“Aprendi o silêncio com os faladores, a tolerância com os intolerantes, a bondade com os maldosos; e, por estranho que pareça, sou grato a esses professores.”

Khalil Gibran (2002).



## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço ao meu pai (Pedro Normando) e a minha mãe (Maria Zane) por toda educação que tive e por serem tão presentes. Obrigada por terem me ajudado a construir e consolidar mais um passo.

À minha orientadora, Profa. Dra. Laura Franch Schmidt da Silva, por ter me acolhido de forma humilde e humana como sua orientanda. Obrigada pela oportunidade, confiança e incentivo durante a minha trajetória no Mestrado.

Aos meus amigos e amigas do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) que me incentivaram e me motivaram a iniciar e dar continuidade ao Mestrado. Obrigada pelo apoio e incentivo.

À Faculdades EST, pela oportunidade de cursar a Pós-Graduação em um ambiente acolhedor e humanitário.

À Caroline Motta, Natália Taís e Verônica Prass, funcionárias da Faculdades EST, pelas ajudas prestativas, dedicadas e competentes em assuntos burocráticos e administrativos.

Ao Dilceu e ao Josué, que tanto nos ajudaram, nos proporcionando momentos de lazer, durante os longos dias que estávamos afastados das nossas famílias e cansados da pesada rotina de estudos.

Aos e às docentes que conheci na Faculdades EST. Muito obrigada pelo excelente acolhimento, pela competência e por todo o empenho de vocês.





## RESUMO

Esta pesquisa tem como objetivo principal analisar o impacto das ações do Programa Institucional Permanência (PIP) na evasão dos e das bolsistas no ano de 2014. A metodologia baseia-se na revisão bibliográfica e documental, além da observação da realidade, enquanto profissional da área educacional. O estudo foi realizado na Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA) – *campus* Caraúbas constando da análise das diversas questões teóricas envolvidas com a permanência do e da discente na Universidade, contexto histórico do *campus*, ações implementadas para o combate à evasão e análise da eficácia do PIP. Para tanto, aborda-se o processo de expansão do ensino superior público no Brasil com seus impasses e possibilidades, a problemática da evasão e do fracasso escolar e as políticas de assistência estudantil que visam à permanência do e da discente no ensino. Os resultados permitem evidenciar que as causas da evasão escolar são a soma de vários fatores, em detrimento da hipótese da individualização da culpa, seja do e da discente, da família, da universidade ou do sistema econômico, social, político e cultural. Conclui-se que ainda não é possível afirmar que o PIP resultou na diminuição das taxas de evasão ou aumento da permanência dos e das discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica por ser recente a implantação do PIP na assistência estudantil da UFERSA – *campus* Caraúbas e pela falta de efetivação das ações regulamentadas pelo PIP em sua totalidade.

**Palavras-chave:** Evasão. Fracasso escolar. Assistência Estudantil.



## ABSTRACT

The main goal of this research is to analyze the impact of the actions of the Programa Institucional Permanência (PIP) [Institutional Permanence Program] on school dropout rates of scholarship students in the year of 2014. The methodology is based on bibliographic and documental review, besides observation of the reality, as a professional in the educational area. The study was carried out at the Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA) [Federal Rural University of Semiárido]–Caraúbas campus being made up of the analysis of the various theoretical issues involved with the permanence of the student at the University, the historical context of the campus, actions implemented to combat school evasion and an analysis of the efficacy of the PIP. For this we dealt with the expansion of public higher learning in Brazil with its barriers and possibilities, the problematic of school evasion and the school failure and the student assistance policies which aim at the permanence of the student in the learning institution. The results show that the causes of school dropout is the sum of various factors, in detriment to the hypothesis of the individualization of the guilt, be that of the student, of the family, of the university or of the economic, social, political and cultural system. We conclude that it is still not possible to affirm that the PIP resulted in the reduction of the levels of school dropout or the increase of the permanence of the students in situations of socioeconomic vulnerability since the implantation of the PIP is very recent in the student assistance program of the UFERSA –Caraúbas campus and due to the fact that the regulated actions of the PIP have not been put into effect in their totality.

**Keywords:** School dropout. School failure. Student Assistance.



## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>15</b>
<b>1 O ENSINO SUPERIOR PÚBLICO BRASILEIRO E AS POSSIBILIDADES DE ACESSO E PERMANÊNCIA .....</b>	<b>19</b>
<b>1.1 A Criação das Universidades e a Expansão do Ensino Superior no Brasil .....</b>	<b>19</b>
<b>1.2 Políticas de Assistência Estudantil no Brasil .....</b>	<b>21</b>
<b>1.3 Evasão Escolar como Resultado do Fracasso Escolar e do Escolar .....</b>	<b>26</b>
<b>1.4 Fracasso Escolar e Fracasso do Escolar.....</b>	<b>34</b>
<b>2 POLÍTICAS DE COMBATE À EVASÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO (UFERSA) .....</b>	<b>43</b>
<b>2.1 Contexto Histórico.....</b>	<b>43</b>
<b>2.2 Programa Institucional Permanência .....</b>	<b>49</b>
<b>2.3 Ações Regulamentadas pelo Programa Institucional Permanência (PIP).....</b>	<b>51</b>
<b>3 RESULTADOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UFERSA ...</b>	<b>57</b>
<b>3.1 Ações do Programa Institucional Permanência em 2014.....</b>	<b>57</b>
<b>3.1.1 Programa Institucional Permanência (PIP).....</b>	<b>61</b>
<b>3.2 Finalidades do PIP.....</b>	<b>63</b>
<b>3.3 Propostas para minimizar a evasão escolar.....</b>	<b>69</b>
<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>74</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>78</b>



## INTRODUÇÃO

A educação é um ato de amor, por isso, um ato de coragem. Não pode temer o debate. A análise da realidade. Não pode fugir à discussão criadora, sob pena de ser uma farsa.<sup>1</sup>

No Brasil, o fracasso e a evasão escolar aumentam, afetando, principalmente, as instituições públicas de ensino. A expansão da oferta do ensino superior agrava o fracasso e a evasão escolar, uma vez que ao se ampliar o acesso, surge o problema da permanência do e da discente. Isso significa que o acesso à universidade não pode ser entendido como inclusão, uma vez que a evasão é um processo de exclusão da escola. Nessa perspectiva, acesso e permanência, com qualidade no ensino, devem ser buscados igualmente.<sup>2</sup>

A análise e o combate das causas do fracasso e da evasão escolar devem fazer parte das políticas educacionais do Brasil e de cada instituição de ensino. O comprometimento do e da discente, da família, da comunidade acadêmica, da sociedade e do Poder Público contribui para uma educação de qualidade e para o combate à evasão.

Para além da democratização do acesso à educação superior, busca-se a permanência do e da discente em um sistema de ensino de qualidade. O desafio para as instituições públicas de ensino é assegurar o acesso e a permanência com a oferta de um ensino de qualidade. Por isso, se faz necessária a adoção de políticas educacionais direcionadas para a permanência do e da discente e, não apenas, para o acesso.

A motivação para o desenvolvimento desta pesquisa foram as queixas informais apresentadas pelos e pelas docentes da UFERSA – *campus* Caraúbas acerca do fracasso e da evasão. Os debates e reflexões sobre fracasso e evasão escolar, no âmbito da educação brasileira, ocupam lugar de destaque no cenário das políticas públicas e da educação em particular, sendo perpassado por opiniões divergentes, principalmente, no que se refere às causas que interferem no fracasso e na evasão escolar e na apresentação de soluções.

As soluções para superação ou diminuição do fracasso e da evasão escolar têm sido lentas e complexas, já que não se resume a uma única dimensão e não possui um

---

<sup>1</sup> FREIRE, Paulo. *Educação como prática da liberdade*. 23. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

<sup>2</sup> RIBEIRO, Sergio Costa. Educação e a inserção do Brasil na modernidade. *Cadernos de Pesquisa*, 1991, 84, p. 3-96. Disponível em: <<http://www.iea.usp.br/publicacoes/textos/a-educacao-e-a-insercao-do-brasil-na-modernidade>>. Acesso em: 10 set. 2015.



único culpado ou uma única culpada. Contudo, é consenso que o fracasso e a evasão são problemas a serem enfrentados em todo o Brasil e que o combate de tais questões requer o compromisso dos envolvidos e das envolvidas com a educação: a comunidade acadêmica, os gestores e as gestoras educacionais, os e as docentes, os e as discentes, os familiares e o Estado. Nessa direção, boa parte das discussões, tem tomado como ponto central o papel não apenas dos e das discentes, como também da família, da universidade, da sociedade e de toda a conjuntura social, econômica, política e cultural (NUNES, 2000).<sup>3</sup>

A promoção do sucesso acadêmico depende do conhecimento das causas e das consequências do fracasso e da evasão escolar. Este estudo abre espaço para se questionar: Quem fracassa com a evasão e o fracasso escolar? Discente, a família, o curso, a universidade ou a sociedade? A evasão e o fracasso escolar são problemas psíquicos e intelectuais, questões institucionais (problemas técnicos) ou questões políticas ou de outra natureza? Como se configuram as ações do PIP em prol do combate à evasão?

Frente a esses questionamentos, que permeiam o cotidiano educacional, este estudo tem como objetivo geral analisar o impacto das ações do PIP junto aos e às discentes bolsistas do PIP na UFERSA – *campus* Caraúbas, onde são verificadas a permanência e a evasão no ano de 2014.

Para contemplar a amplitude do objetivo geral, os três capítulos deste trabalho apresentam o seu detalhamento em vários objetivos específicos.

O primeiro capítulo trata a temática do fracasso escolar, possibilitando a problematização entre o fracasso “do escolar” e o fracasso escolar. São registradas as críticas e discussões acerca das causas lineares entre os problemas individuais dos e das discentes e os problemas de ensino-aprendizagem. Segue uma breve discussão abordando a polarização entre o sujeito e a sociedade, compreendendo a constituição do indivíduo de forma contextualizada e considerando o seu lugar na hierarquia social e os fatores sociais, históricos, culturais, políticos, econômicos e psicológicos.

Também são referidos, nesse capítulo, a criação das Universidades, a expansão do ensino superior no Brasil e as legislações e os posicionamentos sociais e políticos que regem as Políticas de Assistência Estudantil no Brasil. Por fim, a evasão é apontada

---

<sup>3</sup> NUNES, Clarice. Anísio Teixeira entre nós: a defesa da educação como direito de todos. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 21, n. 73, p. 9-40, 2000.

como um dos resultados do fracasso escolar, além da referência à complexidade e à amplitude de tal problemática.

O segundo capítulo consiste de um breve histórico da UFERSA, relatando desde o seu surgimento como Escola Superior de Agricultura de Mossoró (ESAM), em 1976, até a sua transformação em Universidade (2005), bem como a implantação do *campus* universitário na cidade de Caraúbas, em 2010. Esse capítulo contempla ainda os objetivos e as características do Programa Institucional Permanência da UFERSA, relatando a situação da evasão escolar do *campus* Caraúbas.

No terceiro capítulo, são apresentadas as ações realizadas pelo Programa Institucional Permanência da UFERSA – *campus* Caraúbas, em 2014, os resultados do Programa Institucional Permanência da UFERSA e as propostas de ações para minimizar a evasão escolar na UFERSA – *campus* Caraúbas.

A metodologia desta pesquisa consiste no estudo exploratório com a finalidade de conhecer e compreender o aspecto teórico do tema investigado, além da observação da realidade, enquanto ex-psicóloga da UFERSA – *campus* Caraúbas. Para isso, consta de uma ampla revisão bibliográfica (análise de artigos científicos, livros e legislações), coleta de dados locais e verificação de documentos oficiais do registro acadêmico da UFERSA. A linguagem inclusiva de gênero será adotada, porém, nas citações diretas, permanecerá a originalidade do texto do autor.

O processo da evasão escolar aparece nas discussões de educadores e educadoras, familiares e pesquisadores e pesquisadoras, bem como se constitui um dos principais desafios dos gestores e das gestoras da educação pública brasileira. Nesse caso, a base para realização das análises teóricas e para as descrições de cunho qualitativo está fundamentada no questionamento central deste estudo: Como as ações do Programa Institucional Permanência (PIP) da UFERSA – *campus* Caraúbas ajudaram no combate à evasão, no ano de 2014?

A análise da assistência estudantil efetuada na UFERSA – *campus* Caraúbas, em conjunto com outras questões envolvidas com a permanência do e da discente, tem elevada importância no atual contexto educacional da Universidade. Pois, quando usada corretamente, a assistência estudantil é uma ferramenta para garantir o direito à graduação de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

O estudo oferece contribuições para aplicação correta dos recursos na implantação de programas de assistência estudantil, e sugere ações pedagógicas e

administrativas no sentido de propiciar a diminuição da evasão escolar, com um ensino de melhor qualidade.

Espera-se que este estudo se torne acessível e possa auxiliar os gestores e as gestoras da UFERSA a planejarem de forma mais eficiente seus investimentos na implantação de programas de assistência estudantil, bem como seja usado como parâmetro por outras instituições de ensino.

A relevância do tema estudado fica justificada no seu objetivo geral apontado para analisar o impacto das ações do Programa Institucional Permanência (PIP) junto aos e às discentes bolsistas da UFERSA – *campus* Caraúbas.

# **1 O ENSINO SUPERIOR PÚBLICO BRASILEIRO E AS POSSIBILIDADES DE ACESSO E PERMANÊNCIA**

A criação do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) tem fomentado as discussões sobre a construção e implantação de programas institucionais, serviços e ações com a finalidade de diminuir as taxas de evasão e aumentar a permanência de discentes no ensino superior público brasileiro, principalmente, dos e das vulneráveis socioeconomicamente.

Neste primeiro capítulo serão desenvolvidas temáticas que objetivam discutir os aspectos teóricos e as repercussões práticas do quadro educacional brasileiro, delimitando como estudo a evasão e o fracasso escolar no ensino superior público e as políticas de assistência estudantil no Brasil. Nesse sentido, a abordagem situa-se sob o enfoque da criação das universidades e a expansão do ensino superior no Brasil; das políticas de assistência estudantil no Brasil; da evasão escolar como resultado do fracasso escolar e do escolar; e do fracasso escolar e fracasso do escolar.

## **1.1 A Criação das Universidades e a Expansão do Ensino Superior no Brasil**

A educação superior, no Brasil, surgiu tardiamente quando comparada aos outros países das Américas espanholas e inglesas, que tiveram, já no período colonial, acesso ao ensino superior. Os portugueses tinham como objetivos a fiscalização e a defesa, quando aportaram em terras brasileiras. Eles não viam a necessidade da implantação de uma universidade no Brasil, pois os filhos e as filhas dos colonos mais ricos eram enviados e enviadas a Portugal para cursarem o ensino superior.

A educação era jesuítica e voltada para a catequese religiosa. Apenas os altos funcionários da Igreja e da Coroa e os filhos e filhas dos latifundiários tinham oportunidade de ir à Europa (Coimbra) para obter formação universitária. Por conta desse contexto, o Brasil foi um dos últimos países da América Latina a criar instituições de ensino superior.<sup>4</sup>

As primeiras escolas de educação superior, no Brasil, surgiram em 1808, após a chegada da Família Real portuguesa. Tal fato teve início com o Colégio Médico-

---

<sup>4</sup> VASCONCELOS, Natalia Batista. Programa Nacional de Assistência Estudantil: uma análise da evolução da assistência estudantil ao longo da história da educação superior no Brasil. *Revista da Católica*, Uberlândia, v. 2, n. 3, p. 399-411, 2010. Disponível em: <<http://www.catolicaonline.com.br/revistadacatolica2/artigosv2n3/29-Pos-Graduacao.pdf>>. Acesso em: 01 set. 2015.

Cirúrgico da Bahia (hoje Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia) e o ensino de Anatomia no Hospital Militar do Rio de Janeiro (atual Faculdade de Medicina da UFRJ), criados em fevereiro e abril daquele ano. Nesse período, o ensino superior era baseado em um modelo de institutos isolados e de natureza profissionalizante. Além disso, era elitista, atendia aos filhos e às filhas da aristocracia colonial, que não podiam ir mais estudar na universidade portuguesa de Coimbra em virtude do bloqueio de Napoleão.<sup>5</sup>

No século XIX, ocorre um crescimento de escolas superiores no Brasil com a Proclamação da Independência. Contudo, tais escolas eram pautadas no modelo de unidades desconexas e voltadas para a formação profissional. As tentativas que houveram de criar a primeira universidade no Brasil, nessa época, não tiveram sucesso: por exemplo, o projeto de 1843 para criar a Universidade de Pedro II e, o de 1847, para a criação do Visconde de Goiânia.<sup>6</sup>

Com a chegada da República, como nova forma de governo no Brasil, a Constituição de 1891 mostra-se omissa em relação ao compromisso do governo com a universidade. Porém, em 1912, por intermédio de forças políticas locais, surge a primeira universidade brasileira, no Paraná, que durou três anos. Em 1920, o decreto de nº 14.343/1920<sup>7</sup> regulamenta a criação da Universidade do Rio de Janeiro, atualmente, Universidade Federal do Rio de Janeiro, composta pelos cursos superiores da cidade: Escola Politécnica, Faculdade de Medicina e Faculdade de Direito.<sup>8</sup>

A educação, durante a década de 30 do século XX, passa a ser reconhecida como um direito público regulamentada pelo Estado, entretanto, tais direitos ainda não estavam assegurados integralmente na Constituição. Entre as décadas de 50 a 70 do século XX, foram criadas universidades federais em grande parte do território nacional (pelo menos uma em cada Estado), além de universidades estaduais, municipais e particulares. A descentralização do ensino superior foi o eixo da LDB de 1961.

---

<sup>5</sup> VASCONCELOS, 2010, p. 399-411.

<sup>6</sup> VASCONCELOS, 2010, p. 399-411.

<sup>7</sup> BRASIL. *DECRETO nº 14.343, de 7 de setembro de 1920*. Institue a Universidade do Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-14343-7-setembro-1920-570508-publicacaooriginal-93654-pe.html>>. Acesso em: 01 ago. 2015.

<sup>8</sup> VASCONCELOS, Natalia Batista. Programa Nacional de Assistência Estudantil: uma análise da evolução da assistência estudantil ao longo da história da educação superior no Brasil. *Revista da Católica*, Uberlândia, v. 2, n. 3, p. 399-411, 2010. Disponível em: <<http://www.catolicaonline.com.br/revistadacatolica2/artigosv2n3/29-Pos-Graduacao.pdf>>. Acesso em: 01 set. 2015.

Contudo, somente nos anos de 1970, é que ocorreu de fato um acelerado disparo no ensino superior, caracterizado pelo aumento significativo no número de matrículas.<sup>9</sup>

O aumento do número de vagas nas universidades ocorreu devido a busca cada vez mais elevada pela formação superior, à concentração urbana e às exigências de melhor formação de mão-de-obra para a indústria e para os serviços em geral. O governo autorizou, ao Conselho Federal de Educação, a aprovação de novos cursos, ocasionando, conseqüentemente, mudanças nos processos de seleção. As provas dissertativas e orais, por exemplo, passaram a ser de múltipla escolha.

A Universidade Federal Rural do Semiárido, com sede principal em Mossoró, expandiu e se interiorizou, implantando os *campi* Angicos (2014), Caraúbas (2010) e Pau dos Ferros (2012) em virtude da adesão ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) e das demandas atendidas pelo Ministério da Educação (MEC). Gestores e gestoras da UFERSA se preocupam com a função social e cultural dessa Universidade, com a inserção regional e com o processo de interiorização no Estado do Rio Grande do Norte.

Para o ano de 2016, a implantação de um *campus* na cidade de Assú está prevista pelo Centro de Saúde da UFERSA. Nesse *campus*, será instalado, inicialmente, o curso de Medicina: um sonho a ser concretizado pela Universidade e esperado pela sociedade. A graduação em Medicina principiará, na UFERSA, por meio do Programa Mais Médicos<sup>10</sup> e do Plano Nacional de Expansão e Interiorização do Ensino Superior.

Esse aumento repentino e expressivo das universidades e do número de vagas ofertadas, muitas vezes, sem adequado planejamento e com insuficiência de fiscalização do poder público, ampliou o acesso, porém resultou em uma queda da qualidade do ensino e da permanência de discentes até a conclusão do curso. Diante de tal cenário, os índices de evasão se elevam.

## **1.2 Políticas de Assistência Estudantil no Brasil**

Em 1988, a promulgação da Constituição Federal representou um marco histórico para as questões referentes à inclusão dos direitos políticos e sociais. Em relação à educação, os seguintes artigos foram incluídos no capítulo III:

---

<sup>9</sup> VASCONCELOS, 2010, p. 399-411.

<sup>10</sup> Programa lançado em 2013 pelo Governo Dilma, cujo objetivo é suprir a carência de médicos nos municípios do interior e nas periferias das cidades do Brasil.

Art. 205 - A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206 - O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais.
- V - valorização dos profissionais do ensino, garantindo, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurado regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União.
- VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei.
- VII - garantia de padrão de qualidade.

Art. 207 - As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 214 - A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e a integração das ações do Poder Público que conduzam a:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - melhoria da qualidade de ensino;
- IV - formação para o trabalho;
- V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

Conforme supracitado, o pilar para a definição das políticas públicas educacionais no Brasil é o Art. 205 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) que define a educação como um direito de todos e de todas e dever do Estado e da família, com a colaboração da sociedade. Dessa forma, entendendo a educação como um bem público e reconhecendo o papel da universidade como instrumento de transformação social, foram mobilizados movimentos reivindicatórios de expansão da educação superior pública e gratuita.

A Constituição Federal de 1988 reconheceu que a universalização é um princípio democrático, devendo o Estado estar a serviço da coletividade e a Educação de qualidade ser prioridade nacional, como garantia inalienável do exercício pleno da cidadania. Logo, a educação democrática<sup>11</sup>, pautada no princípio da justiça social e da

<sup>11</sup> A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394, 20 de dezembro de 1996, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, estabelece no Art. 2º que: “A Educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)>. Acesso em: 10 ago. 2015.

equidade, é parâmetro basilar para o desenvolvimento de uma Política de Assistência Estudantil.

Tendo ainda como referência os princípios constitucionais de 1988, o Art. 206, já exposto, é um balizador das Políticas de Assistência Estudantil do Brasil, pois estabelece, nos incisos I e IV, condições de acesso e permanência na escola para todos e todas e o ensino público gratuito. Contudo, esses direitos não são plenamente efetivados, ocasionando a evasão de discentes, principalmente, dos e das que apresentam dificuldades socioeconômicas para continuar os estudos.<sup>12</sup>

A Política de Assistência Estudantil nas universidades federais passa a existir a partir de 2007, época em que as universidades aderiram na sua totalidade ao Reuni, tendo em vista o aporte financeiro oferecido pelo governo federal. O tipo de assistência estudantil encontrado em algumas universidades se vincula às características da região, pobreza e dificuldade de deslocamento de pessoas do interior para estudar e não foca nos critérios postos pelo Reuni: como a flexibilização de currículo, o aumento do número de discentes por docente, a ampliação de vagas, a abertura de cursos noturnos e o combate à evasão.

A elitização do acesso ao ensino superior passou a ser questionada e vista como uma das formas de exclusão social. A ampliação das oportunidades do acesso e da permanência é um dos meios para superar tal situação. Diante desse contexto, foram estabelecidos, nos últimos dez anos, os programas de expansão do ensino superior federal. Essa expansão conta com o Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), criado pelo Decreto nº 6.096/2007<sup>13</sup>, que busca ampliar o acesso e a permanência no ensino superior, em nível de graduação presencial, pelo melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos presentes nas universidades.

O Reuni foi fruto das reivindicações e anseios de diversas entidades da sociedade pela ampliação da oferta de vagas no ensino superior federal, dentre elas a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), o Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

---

<sup>12</sup> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco. *Proposta da Política de Assistência Estudantil*. Recife, 2012.

<sup>13</sup> BRASIL. *Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007*. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm)>. Acesso em: 20 ago. 2015.



(ANDES-SN), a Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores das Universidades Públicas Brasileiras (FASUBRA) e a União Nacional dos Discentes (UNE).

A adesão da UFERSA ao Reuni e a luta da população local e de representantes classistas resultaram na implantação dos *campi* da UFERSA nas cidades rio grandenses do norte de Caraúbas (2010), Pau dos Ferros (2012) e Angicos (2014). De modo geral, a exemplo do que se verificou no Rio Grande do Norte, a expansão do ensino superior, com o processo de interiorização, passa a garantir mais oportunidades educacionais, aumentando o número de matrículas (acesso) e descentralizando a oferta de vagas para o interior dos Estados e regiões do Brasil.

No que se refere à Assistência Social, essa é uma política de proteção social que realiza, de forma integrada, políticas de enfrentamento da pobreza, da garantia dos mínimos direitos sociais, de provimento à universalização de tais direitos, conforme consta no Parágrafo único do Art. 2º da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) de 1993. Já, na Constituição Federal de 1988, capítulo VIII, consta:

Art. 203 - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:  
I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;  
II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;  
III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;  
IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;  
V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portador de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.<sup>14</sup>

Na história dos direitos sociais, é a primeira vez que uma constituição traz à tona um novo conceito para a Assistência Social, incluindo-a no âmbito da Seguridade Social e reconhecendo-a enquanto uma política social, que, em conjunto com as políticas de saúde e de previdência social, compõe o tripé do Sistema de Seguridade Social brasileiro: saúde (como direito de todos e de todas), previdência (de caráter contributivo) e assistência social (para quem necessita).

A política de assistência social inscrita na CF/88 contesta o conceito de população beneficiária como marginal ou carente o que seria vitimá-la, pois suas necessidades advêm da estrutura social e não do caráter pessoal, tendo,

---

<sup>14</sup> BRASIL. *Lei nº 8.742, 7 de dezembro de 1993*. Dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCivil\\_03/leis/L8742.htm](http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/L8742.htm)>. Acesso em: 20 ago. 2015.

portanto, como público alvo os segmentos em situação de risco social e vulnerabilidade, não sendo destinada somente à população pobre.<sup>15</sup>

A Constituição Federal de 1988 e as propostas mais recentes do governo apresentam preocupações com a universalização do ensino e com as aspirações populares constantemente relatadas pelos vários expoentes da educação brasileira, tentando minimizar o caráter elitista e antipopular. A Lei de Cotas<sup>16</sup>, o Programa Universidade para Todos (PROUNI)<sup>17</sup> e o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES)<sup>18</sup> são exemplos de planos governamentais que priorizam essas demandas.

A legislação brasileira concebe a educação como um direito fundamental, universal e inalienável, mas, na prática, tal direito não tem sido exercido por todas as pessoas. “As classes populares no Brasil sempre estiveram à margem do poder. Em consequência, as aspirações populares, em matéria de educação, não encontram ressonância: a educação é eminentemente elitista e antipopular”.<sup>19</sup>

A assistência estudantil, enquanto mecanismo de direito social, busca transpor obstáculos e superar os impedimentos ao bom desempenho acadêmico, proporcionando ao discente um melhor desenvolvimento na graduação e um bom desempenho curricular, minimizando assim o percentual de abandono e trancamento de matrícula.

Dessa maneira, a assistência estudantil perpassa por todas as áreas dos direitos humanos, fortalecendo ações que proporcionem desde as condições de saúde ideais, o

---

<sup>15</sup> SPOSATI, Aldaíza. *A menina LOAS: um processo de construção da assistência social*. São Paulo: Cortez; 2004.

<sup>16</sup> Reserva 50% das vagas das instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação para discentes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas e são oriundos de família com renda per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio. BRASIL. *Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012*. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm)>. Acesso em: 20 ago. 2015.

<sup>17</sup> Programa do Ministério da Educação que concede bolsas de estudo integrais e parciais de 50% em instituições privadas de educação superior, em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, para discentes brasileiros sem diploma de nível superior. BRASIL. *Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005*. Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/L11096.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/L11096.htm)>. Acesso em: 20 ago. 2015.

<sup>18</sup> Programa do Ministério da Educação, implementado pela Lei nº 10.260/2001, destinado a financiar a graduação e a pós-graduação de discentes matriculados em cursos superiores não gratuitos. Para ser contemplado, o discente deverá ter avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), que avalia as instituições, os cursos e os discentes. BRASIL. *Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001*. Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LEIS\\_2001/L10260.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10260.htm)>. Acesso em: 20 ago. 2015.

<sup>19</sup> GADOTTI, Moacir. *Concepção Dialética da Educação e Educação Brasileira Contemporânea*. In: *Educação e Sociedade*. CEDES, n. 8, São Paulo: Cortez, 1981.

acesso aos instrumentais pedagógicos necessários à formação profissional, a permanência acadêmica, o acompanhamento às necessidades educativas especiais até o provimento dos recursos mínimos para a sobrevivência do e da discente, como alimentação, moradia, transporte e recursos financeiros.

Em 2008, a criação do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) é regulamentada pela Portaria Ministerial nº 39. O PNAES é uma das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Visa promover a permanência e a conclusão do curso com qualidade e no tempo regular para discentes matriculados e matriculadas nas Instituições de Ensino Superior (IFES), em cursos de graduação presencial, que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica. O PNAES estabelece, em seu Parágrafo único, que as ações da Assistência Estudantil são as iniciativas desenvolvidas nas áreas de moradia estudantil, alimentação, saúde, transporte, inclusão digital, cultura, esporte, creche e apoio pedagógico.

Em 2010, o PNAES, antes uma portaria do Ministério da Educação (MEC), foi transformado no Decreto Presidencial nº 7.234. Neste, foram listados como objetivos do programa:

- I- Democratização das condições de permanência dos e das discentes na educação superior pública federal;
- II- Minimização dos efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- III- Redução das taxas de retenção e evasão;
- IV- Contribuição para a promoção da inclusão social pela educação.<sup>20</sup>

Diante desse cenário, ainda é desafiador para o governo e para as instituições, garantirem igualdade de oportunidades para discentes, na dimensão dos direitos sociais, e possibilitar condições básicas para o acesso, permanência e conclusão do curso com qualidade. Assim, a prevenção da erradicação do fracasso e da evasão escolar, decorrentes de dificuldades socioeconômicas, continua sendo alvo das Políticas de Assistência Estudantil.

### **1.3 Evasão Escolar como Resultado do Fracasso Escolar e do Escolar**

A evasão e a reprovação escolar aparecem, no cenário educacional, como um problema social, pois suas consequências levam os indivíduos à exclusão. A reprovação

---

<sup>20</sup> BRASIL. *Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010*. Dispõe sobre o Programa de Assistência Estudantil - PNAES. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm)>. Acesso em 23 ago. 2015.

é apontada como uma das causas da evasão que afeta as Instituições de Ensino Superior (IES) em geral.<sup>21</sup> A evasão e o fracasso escolar no Brasil tem sido um dos desafios enfrentados pelas redes de ensino. Os motivos e as consequências estão ligados a fatores sociais, culturais, políticos e econômicos. Além disso, muitas vezes, predomina no ensino um método didático ultrapassado.

Vasconcelos é categórico ao afirmar que:

A escola brasileira não está ensinando no sentido dialético do termo: há ensino quando há aprendizagem. Prova disto são os elevadíssimos índices de reprovação, as absurdas taxas de evasão escolar ou os indicadores de qualidade de ensino (estamos entre os piores do mundo).<sup>22</sup>

O fracasso escolar é um desafio que precisa ser enfrentado no que se refere à identificação dos fatores e planejamento de ações voltadas para construção do sucesso escolar. É necessário o uso de estratégias para estimular a motivação de discentes, para prevenir o baixo rendimento e para atuar prontamente sobre as dificuldades de aprendizagem nos primeiros momentos em que forem identificadas.

A evasão estudantil no ensino superior se configura como um problema internacional e afeta o resultado dos sistemas educacionais, o que preocupa as instituições de ensino. Por isso, a evasão tendo sido objeto de trabalhos e pesquisas no campo do ensino, porém o Brasil ainda é considerado um País com poucos estudos sistemáticos e dados nacionais, carecendo de estudos comparativos com dados internacionais para maior aprofundamento.<sup>23</sup>

Os e as discentes que iniciam mas não concluem o curso geram desperdícios socioeconômicos e escolares. Tanto o setor público como o privado sofrem as consequências: no privado, acarreta uma perda de receitas e, no público, as verbas que poderiam ser utilizadas para satisfazer outras necessidades sociais são investidas sem o

---

<sup>21</sup> FILHO, Roberto Leal Lobo e Silva; LOBO, Maria Beatriz de Carvalho Melo. *Como a mudança na metodologia do INEP altera o cálculo da evasão*. 2012. p. 1-11 Disponível em: <[http://www.institutolobo.org.br/imagens/pdf/artigos/art\\_079.pdf](http://www.institutolobo.org.br/imagens/pdf/artigos/art_079.pdf)>. Acesso em 20 de set. 2015.

<sup>22</sup> VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação: do que é proibido reprovar ao é preciso ensinar. Conferência proferida no *Seminário sobre as Práticas Avaliativas nas Primeiras Séries das Escolas Públicas*. CAIED - Coordenadoria de Avaliação e Inovação Educacional, série Estudos, Pesquisas e Inovações. Fortaleza, 1996. p. 1.

<sup>23</sup> GAIOSO, Natália Pacheco de Lacerda. *O fenômeno da evasão escolar na educação superior no Brasil*. 2005. 75 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Católica de Brasília, 2005. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_nlinks&ref=000127&pid=S1414-4077201100020000700011&lng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_nlinks&ref=000127&pid=S1414-4077201100020000700011&lng=pt)>. Acesso em: 20 ago. 2015.

devido retorno.<sup>24</sup> Além da perda financeira para as IES, com a evasão, há uma perda humana e profissional, o que mantém o Brasil abaixo das metas do Plano Nacional de Educação. A evasão reflete na vida pessoal e profissional dos e das discentes e é fonte de ociosidade de docentes, funcionários e funcionárias, equipamentos e espaço físico.<sup>25</sup>

Outra análise refere-se às consequências financeiras da evasão: de forma geral, as instituições de ensino, públicas e privadas, alegam como razão da evasão a falta de recursos financeiros para discentes darem continuidade aos estudos.<sup>26</sup>

A porcentagem de discentes com dificuldade financeira dentro das universidades cresceu com a Lei de Cotas.<sup>27</sup> Em cada concurso seletivo, para ingresso nos cursos de graduação, no mínimo 50% das vagas são destinadas para discentes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas e que sejam oriundos e oriundas de famílias com renda per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio. Com isso, percebe-se que o acesso ao ensino superior público tornou-se mais democrático, porém as alternativas para a permanência precisam ser mais efetivas e consolidadas.

De acordo com o levantamento realizado pela Coordenação de Assuntos Comunitários da UFERSA – *campus* Caraúbas, o quantitativo e as respostas dos questionários socioeconômicos apresentados por discentes, no primeiro e no segundo semestre de 2014, mostram a vulnerabilidade socioeconômica. Para minimizar essa situação, a UFERSA implantou o Programa Institucional Permanência (PIP), que visa diminuir as taxas de evasão e aumentar a permanência. Esse programa estabelece princípios e diretrizes estratégicas que objetivam assegurar ao e à discente a permanência e a conclusão do curso com qualidade, durante o período regular.

A falta de recursos financeiros apontada como motivo da evasão é uma justificativa simplista. A evasão é decorrente de diversas causas, dentre elas questões de natureza acadêmica e expectativa do e da discente em relação a sua formação e à

---

<sup>24</sup> SILVA FILHO, Roberto Leal Lobo et al. A evasão no ensino superior brasileiro. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, v. 37, n. 132, p. 641-659, 2007. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_nlinks&ref=000153&pid=S1414-4077201100020000700024&lng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_nlinks&ref=000153&pid=S1414-4077201100020000700024&lng=pt)>. Acesso em: 20 ago. 2015.

<sup>25</sup> SILVA FILHO et al., 2007, p. 641-659.

<sup>26</sup> SILVA FILHO et al., 2007, p. 641-659.

<sup>27</sup> BRASIL. *Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012*. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino de nível médio e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm)>. Acesso em: 25 ago. 2015.

integração com a instituição. A frustração e a desmotivação para concluir o curso pesam e custam mais caro para discentes.

Gaioso<sup>28</sup> apresenta, além da questão financeira, uma reflexão sobre a evasão e suas múltiplas causas, dentre elas a falta de orientação vocacional, imaturidade, reprovações sucessivas, falta de perspectiva de trabalho, ingresso no ensino superior por imposição familiar, casamentos e nascimento de filhos e filhas não planejados ou planejadas e a ausência de laços afetivos na faculdade. Todos esses fatores podem desestimular discentes a priorizarem o tempo e as finanças para a conclusão de um curso. Com isso, percebe-se que a permanência no ensino superior de discentes das classes sociais menos favorecidas é dificultada não apenas pela falta de recursos financeiros, como também pelo déficit de capital cultural<sup>29</sup>, fruto da desigualdade cultural advinda desde a educação básica e da ausência de oportunidades em relação ao acesso a conhecimentos diversos.<sup>30</sup>

Neste estudo, esses indicadores não foram analisados e quantificados em sua totalidade. Contudo, foi identificada pela Coordenação de Assuntos Comunitários do *campus* Caraúbas a necessidade de palestras e atendimentos psicossociais que contemplem as temáticas: Orientação Profissional, Administração e Planejamento das finanças pessoais, Organização da rotina de estudos (contemplando a mudança da dinâmica do ensino médio para o superior), Sexualidade e Gravidez Precoce, Socialização no contexto universitário e Mercado de trabalho.

Foi iniciado um trabalho para o desenvolvimento de ações continuadas que abordem tais temáticas de diversas formas para discentes ingressantes na UFERSA - *campus* Caraúbas. Essas ações são coordenadas, organizadas e realizadas por uma equipe multidisciplinar composta por uma psicóloga, uma assistente social, uma professora (graduada em Serviço Social), e uma técnica em assuntos educacionais (graduada em Letras).

---

<sup>28</sup> GAIOSO, Natália Pacheco de Lacerda. *O fenômeno da evasão escolar na educação superior no Brasil*. 2005. 75 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Católica de Brasília, 2005. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_nlinks&ref=000127&pid=S1414-4077201100020000700011&lng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_nlinks&ref=000127&pid=S1414-4077201100020000700011&lng=pt)>. Acesso em: 20 ago. 2015.

<sup>29</sup> Conceito desenvolvido por Pierre Bourdieu que se refere a um conjunto de recursos, competências, aptências disponíveis e mobilizáveis em matéria de cultura dominante ou legítima.

<sup>30</sup> LOPES, Doraci Alves; BAGGI, Cristiane Aparecida dos Santos. *Evasão e avaliação institucional no ensino superior: uma discussão bibliográfica*. Avaliação. Campinas, vol. 16, no. 2, Sorocaba, julho, 2011. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-40772011000200007&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-40772011000200007&script=sci_arttext)>. Acesso em: 10 set. 2015.

A implementação de tais ações visa acolher discentes ingressantes na graduação, promover a integração, minimizar os impactos do processo de adaptação à vida universitária e contribuir para a permanência na universidade.

Em relação ao estudo e à metodologia da evasão, estes podem ser medidos de diversas formas: em uma instituição de ensino, em um conjunto de instituições, em um curso, em um período de oferta de cursos, em uma área de conhecimento ou em qualquer outro universo. O estudo interno pode ser bem mais detalhado porque permite a IES institucionalizar mecanismos de acompanhamento da evasão.<sup>31</sup>

Para verificar a evolução da evasão e buscar formas de minimizá-la, faz-se necessário o registro e agrupamentos dos casos, a análise das diferentes situações, como cancelamento, desistência, trancamento e transferência, e a organização de tabelas e gráficos demonstrativos. Nem todas as instituições possuem um programa institucional regular de combate à evasão, responsável por planejar ações, acompanhar resultados e coletar as experiências obtidas.<sup>32</sup>

A evasão escolar pode ser medida, de forma prática e eficiente, pela organização das informações presentes nos setores de registro e controle acadêmico. Para isso, compara-se o número de ingressantes no ano de criação de uma turma e o número de concluintes do mesmo grupo de discentes. Em uma análise simplista, a evasão pode ser entendida sob dois aspectos similares que estão indiretamente ligados a depender dos níveis de reprovação e das taxas de evasão por ano, ao longo do curso, que não são as mesmas.<sup>33</sup>

1 - A evasão anual média: mede qual a percentagem de discentes matriculados que, não tendo se formado, também não se matriculou no ano ou semestre seguinte;

2 - A evasão total: mede o número de discentes que, tendo entrado em um determinado curso, não obteve o diploma ao final de um certo número de anos (índice de titulação).<sup>34</sup>

A avaliação institucional da universidade é um importante instrumento de medida e correção de metas e objetivos dos processos acadêmicos e administrativos, podendo, inclusive, antecipar ações que evitem a saída do e da discente. A avaliação

---

<sup>31</sup> SILVA FILHO, Roberto Leal Lobo et al. A evasão no ensino superior brasileiro. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, v. 37, n. 132, p. 641-659, 2007. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_nlinks&ref=000153&pid=S1414-4077201100020000700024&lng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_nlinks&ref=000153&pid=S1414-4077201100020000700024&lng=pt)>. Acesso em: 20 ago. 2015.

<sup>32</sup> SILVA FILHO et al., 2007, p. 641-659.

<sup>33</sup> SILVA FILHO et al., 2007, p. 641-659.

<sup>34</sup> Número de formados em um certo ano em relação ao número de ingressantes quatro anos antes, sendo a evasão medida como a diferença desse índice para 100%.

institucional também é um instrumento acadêmico e de gestão responsável não apenas pela prestação de contas, mensuração ou controle, como também pela revisão e delineamento de processos de melhoria da qualidade de ensino.<sup>35</sup>

Outro fator a ser considerado, nas situações de evasão, refere-se ao nível escolar em que ela acontece, pois o abandono da escola no nível fundamental ou médio é diferente daquele que ocorre na educação superior ou na educação de adultos e adultas. Na análise do problema da evasão deve ser considerada a perspectiva que foi adotada: evasão do sistema de ensino, da universidade ou do sujeito.<sup>36</sup>

Os contextos de investigação da evasão escolar são o individual e o institucional. Na perspectiva individual, o foco é voltado para o e a discente e para as circunstâncias do percurso escolar. Assim, é dado enfoque para os comportamentos, valores e atitudes que promovem maior ou menor pertencimento do e da discente na vida escolar. O nível educacional do País, a renda, a estrutura familiar e o capital social<sup>37</sup> são fatores isolados importantes para o sucesso ou fracasso discente em algum ponto de sua trajetória escolar.<sup>38</sup> Na perspectiva institucional, a família, a escola, a comunidade e os grupos de colegas são levados em conta, somando-se a isso a composição do corpo docente, os recursos didáticos, as características físicas do espaço acadêmico e os processos e as práticas pedagógicas.<sup>39</sup>

O entendimento das causas da evasão nos proporciona a visualização de soluções concretas. Porém, as possíveis e as múltiplas causas da evasão são de difícil identificação, pois, assim como outros processos escolares, é influenciada por um conjunto de fatores que se vinculam tanto ao e à discente como a família, à escola e à sociedade.<sup>40</sup>

As consequências da evasão escolar levam os e as discentes à exclusão que é um problema social. Apesar da existência de leis que garantam o direito à educação, há um distanciamento entre a teoria e a prática social. Sabe-se que a evasão, historicamente, está inserida em debates e reflexões no âmbito da educação pública brasileira, sendo um tema que ocupa espaço relevante nas políticas públicas. Assim, a

<sup>35</sup> DIAS SOBRINHO, José. Avaliação da Educação Superior Regulação e emancipação. In: DIAS SOBRINHO, José; RISTOFF D. I. *Avaliação e compromisso público: a educação superior em debate*. Florianópolis: Insular, 2003. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_nlinks&ref=000117&pid=S1414-4077201100020000700006&lng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_nlinks&ref=000117&pid=S1414-4077201100020000700006&lng=pt)>. Acesso em: 25 ago. 2015.

<sup>36</sup> DORE, Rosemary; LÜSCHER, Ana Zuleima. Permanência e evasão na educação técnica de nível médio em Minas Gerais. *Cad. Pesqui.* vol. 41, n. 144, São Paulo, Sept./Dec. 2011. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-15742011000300007](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742011000300007)>. Acesso em: 20 ago. 2010.

<sup>37</sup> Qualidade das relações que os pais mantêm com os filhos, com outras famílias e com a própria escola.

<sup>38</sup> DORE, Rosemary; LÜSCHER, Ana Zuleima. Permanência e evasão na educação técnica de nível médio em Minas Gerais. *Cad. Pesqui.* vol. 41, n. 144, São Paulo, Sept./Dec. 2011. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-15742011000300007](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742011000300007)>. Acesso em: 20 ago. 2010.

<sup>39</sup> DORE; LÜSCHER, 2011, p. 772-789.

<sup>40</sup> DORE; LÜSCHER, 2011, p. 772-789.



educação, mesmo sendo estabelecida por lei<sup>41</sup> como direito do cidadão e da cidadã e, sendo pensada de forma articulada com os diversos segmentos da sociedade, não é plena para todos e todas.

De acordo com os parâmetros legais, segundo a Constituição Federal de 1988<sup>42</sup>, a educação, nos Art. 205 e 227, é um direito público subjetivo que deve ser assegurado a todos e a todas, através de ações do Estado, da família e da sociedade. Já, quando a educação se destina especificamente às crianças e aos adolescentes, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 6069/90), no seu Art. 4º, descreve como um dever a ser assegurado pela família, comunidade, sociedade em geral e poder público. Com isso, percebe-se que a educação é um direito cuja responsabilidade é compartilhada.

Algumas políticas públicas criadas no Brasil fomentam o acesso e a permanência discente no ensino superior. Entre elas se destaca o Decreto Federal nº 6.096, de 24 de abril de 2007<sup>43</sup>, que instituiu o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais, a fim de “criar condições para a ampliação do acesso e permanência na educação superior, no nível de graduação, pelo melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas universidades”.

Na UFERSA - *campus* Caraúbas, especificamente no curso de bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT), além da quantidade de vagas ociosas, apenas cerca de 25% de discentes concluem o curso. A escolha prematura para prestar o vestibular e as práticas pedagógicas com ênfase em aulas teóricas tradicionais, com poucas aulas práticas de campo e de laboratórios, nos primeiros anos do curso, são fatores que contribuem para a evasão discente. A existência de atividades práticas, o estudo em laboratórios e em bibliotecas, o engajamento em projetos de ensino, pesquisa e extensão ajudam discentes a desfrutarem com eficiência e eficácia os recursos da universidade e a se projetarem da melhor forma no mercado de trabalho, anseio da maioria dos e das discentes.

---

<sup>41</sup> O Art. 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394/96 diz que “a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

<sup>42</sup> BRASIL. *Constituição Federal de 1988*. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, Senado Federal. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br>>. Acesso em: 01 ago. 2015.

<sup>43</sup> BRASIL. *Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007*. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais –REUNI. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm)>. Acesso em: 20 ago. 2015.

Dessa forma, faz-se necessário que os atuais currículos dos cursos de graduação da UFERSA se tornem mais flexíveis e interdisciplinares. As aulas teóricas precisam ser enriquecidas com conteúdos práticos e experimentais, permitindo a utilização de recursos didáticos mais atrativos, como laboratórios informatizados, biblioteca digital e sala de aula tecnologicamente equipada.

Para cursar as engenharias, os e as discentes da UFERSA têm que concluir o curso de bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT)<sup>44</sup>, um curso mais curto quando comparado com os cursos tradicionais de cinco anos: três anos de formação no turno diurno (integral) e três anos e meio no turno noturno. Após a conclusão do BCT, os e as discentes poderão optar por alguma engenharia ou curso da área exata, dependendo do seu desempenho acadêmico no BCT.

Os e as discentes do BCT têm a possibilidade de continuar seus estudos, no segundo ciclo, imediatamente após a conclusão do bacharelado ou quando desejarem. Caso decidam prosseguir com os estudos depois do término do bacharelado, devem fazer a escolha do segundo curso durante o curso de BCT (primeiro ciclo de estudos). Os e as discentes sem interesse em iniciar outro curso, poderão reingressar no curso de segundo ciclo que a UFERSA oferece por um exame de seleção de reingressantes graduados em Ciência e Tecnologia.

Quanto ao reingresso, após a conclusão do primeiro ciclo (BCT), várias possibilidades aumentam para as escolhas profissionais dos e das discentes, que podem cursar os diversos cursos de Engenharia da UFERSA (não se restringindo apenas ao *campus* ao qual cursaram o BCT) e outros cursos na área das Ciências Exatas, como Ciências da Computação e Licenciatura em Matemática. Dentre as engenharias ofertadas pela UFERSA tem-se: Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Energia, Engenharia de Pesca, Engenharia de Petróleo, Engenharia de Produção, Engenharia Florestal, Engenharia Mecânica e Engenharia Química.

A vantagem do sistema de formação em ciclos no ensino superior é oferecer aos e às discentes a possibilidade de conhecerem melhor o curso e escolherem de maneira consciente a área desejada, uma vez que a dúvida se faz presente nesse processo de escolha profissional. Ao se inteirar do curso, após o ingresso no bacharelado, discentes ficam aptos e aptas e seguros e seguras em relação à escolha do segundo ciclo de estudo. Além disso, ao final do período de

---

<sup>44</sup> O curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFERSA (BCT) foi criado pela decisão do Conselho Universitário (CONSUNI) da UFERSA nº 049/2008, de 03 de julho de 2008, para viabilizar a formação em ciclos, objetivando melhorar a qualidade e ampliação do acesso e da permanência do e da discente nos cursos de graduação. O curso de BCT é o primeiro ciclo de formação dentre as diversas engenharias oferecidas em universidades federais brasileiras.

cinco anos, discentes obtêm dois diplomas: o do primeiro ciclo e o do segundo. Em contrapartida, no sistema tradicional, o e a discente só obterão um diploma no prazo de cinco anos e, caso queiram mudar de curso, terão que prestar nova seleção.

Como desvantagem do sistema de ciclos, nota-se a elevada desmotivação de discentes ao passar três anos estudando componentes que tangenciam a área do conhecimento que desejam estudar, mas que não tratam diretamente do assunto de forma teórica, prática e voltada para o mercado de trabalho. Esse fato é um dos motivos da evasão na UFERSA - *campus* Caraúbas.

Os dados da evasão coletados, no *campus* Caraúbas, no ano letivo de 2014, indicam, que os índices de evasão continuam elevados. Isso ocorre, principalmente, no primeiro ciclo de estudo das engenharias, que contempla o BCT.

#### **1.4 Fracasso Escolar e Fracasso do Escolar**

O fracasso escolar é um impasse que o Brasil enfrenta, por isso, o País está em uma posição desfavorável no *ranking* mundial sobre a qualidade do ensino. O insucesso discente, a evasão, a reprovação, a retenção e o ensino precário indicam o quanto profissionais do sistema educacional brasileiro precisam repensar suas práticas pedagógicas.

Fracasso pode ser entendido como mau êxito na escola, desgraça, perda, ruína e desastre. Logo, o fracasso escolar representa o mau êxito na escola, caracterizado como evasão escolar, reprovação e aprovação com baixo índice de aprendizagem.<sup>45</sup> Esse é um problema que preocupa as instituições de ensino em geral, públicas ou particulares, pois a saída de discentes provoca consequências sociais, acadêmicas e econômicas.

Uma pesquisa de Silva Filho<sup>46</sup> revela que, entre 2000 e 2005, no conjunto formado por todas as IES do Brasil, a evasão média foi de 22% e atingiu 12% nas públicas e 26% nas particulares. Independentemente do tipo de universidade, os números são considerados altos. Em 2010, o último dado do Ministério da Educação (MEC) mostra que o índice de evasão, nas instituições públicas, era de 13,2% e, nas privadas, de 15,6%. Os altos índices apontados necessitam ser revisados.

---

<sup>45</sup> FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa*. 2. ed. Revista e ampliada. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

<sup>46</sup> SILVA FILHO, Roberto Leal Lobo et al. A evasão no ensino superior brasileiro. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, v. 37, n. 132, p. 641-659, 2007. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_nlinks&ref=000153&pid=S1414-4077201100020000700024&lng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_nlinks&ref=000153&pid=S1414-4077201100020000700024&lng=pt)>. Acesso em: 20 ago. 2015.

O fracasso escolar é discutido de forma questionadora em uma reportagem publicada na Revista EducaRede: Quem fracassa? Discente, família, o curso ou a universidade? O fracasso acontece em função das dificuldades para aprender? Quais são os alcances do fracasso escolar? O fracasso escolar é um problema psíquico ou intelectual, uma questão institucional (técnica) ou política?<sup>47</sup>

No Brasil, o fenômeno do fracasso escolar surgiu nas últimas décadas do século XX, quando a maioria da população pertencente às classes populares teve acesso à escola. Na década de 30, essa problemática já era denunciada. Nos anos 60, as faltas, carências e diferenças entre discentes começaram a ser trabalhadas pela escola, com o surgimento, nos colégios públicos, de programas compensatórios para tentar suprir o empobrecimento do País: merenda escolar, classes de reforço e classes especiais. Na década de 80, o grupo das teorias crítico-reprodutivistas conclui, nas suas análises, que a função da educação consistia na reprodução da sociedade. Com isso, a reprodução da sociedade de classes e o reforço do modo de produção capitalista configuraram o papel da escola na década de 80.<sup>48</sup>

A precariedade das instituições de ensino, o desinteresse de governantes pela efetivação da formação escolar da população brasileira, a desvalorização de profissionais da educação, a precária formação profissional e a política educacional embasada em disputas e interesses políticos são fatores que têm causado problemas no sistema educacional brasileiro.<sup>49</sup>

O “aluno-problema” é apontado por educadores e educadoras como razão do fracasso escolar. Tal discente é visto como aquele ou aquela que apresenta determinados distúrbios psicopedagógicos, de natureza cognitiva ou comportamental, que levam a um conjunto de ações consideradas “indisciplinadas”. Nessa perspectiva, em que docentes

---

<sup>47</sup> GIÚDICE, Mabel Del. Quem fracassa com o fracasso escolar?: uma pergunta incômoda, um debate indispensável. Trad. Carla Jimenez. *Revista EducaRede*, 2009. Disponível em: <[http://www.educared.org/educa/index.cfm?pg=revista\\_educarede.especiais&id\\_especial=405](http://www.educared.org/educa/index.cfm?pg=revista_educarede.especiais&id_especial=405)>. Acesso em: 10 ago. 2015.

<sup>48</sup> SZENCZUK, Dorotéa Pascnuki; GARCIA, Tânia Braga. (In)*disciplina escolar: um estudo da produção discente nos Programas de Pós-Graduação em Educação (1981-2001)*. Disponível em: <[http://www.portalanpedsul.com.br/admin/uploads/2004/Painel/Painel/06\\_14\\_37\\_\(IN\)DISCIPLINA\\_ESCOLAR,\\_UM\\_ESTUDO\\_DA\\_PRODUCAO\\_DISCENTE\\_NOS\\_P.pdf](http://www.portalanpedsul.com.br/admin/uploads/2004/Painel/Painel/06_14_37_(IN)DISCIPLINA_ESCOLAR,_UM_ESTUDO_DA_PRODUCAO_DISCENTE_NOS_P.pdf)>. Acesso em: 20 ago. 2015.

<sup>49</sup> PATTO, Maria Helena Souza. “Escolas cheias, cadeias vazias” nota sobre as raízes ideológicas do pensamento educacional brasileiro. *Estudos Avançados*, vol. 21, n. 61, p. 1-24, São Paulo, Sept./Dec. 2007. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40142007000300016](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142007000300016)>. Acesso em: 10 set. 2015.

atribuem o fracasso aos e às discentes, são desconsiderados fatores como a sua própria atuação docente e a escola.<sup>50</sup>

Os aspectos que prejudicam a aprendizagem escolar, a partir da capacidade intelectual de discentes, são resultantes de causas emocionais, entendendo o e a discente enquanto portador ou portadora de uma organização psíquica imatura que ocasiona dificuldade de atenção, ansiedade, agressividade e inibição intelectual.<sup>51</sup>

O fracasso escolar é um fenômeno estudado sem levar em consideração a participação concreta da escola. O contexto social, cultural e econômico não é articulado com a dimensão subjetiva do e da discente, sendo esta analisada isoladamente. O que predomina é a concepção da escola como lugar harmônico e ideal para o desenvolvimento de potencialidades, cabendo, a eles e elas adaptarem-se. Com isso, estabelece-se uma concepção de normalidade relacionada à adaptação e uma relação direta entre desempenho escolar e saúde mental, ou seja, o não ajustamento à escola é visto como incapacidade individual.<sup>52</sup>

Os registros das discussões das reuniões pedagógicas, no *campus* Caraúbas, com a finalidade de tratar da evasão acadêmica, apontam predominantemente o “aluno-problema” como causa do fracasso escolar. É provável que isso ocorra devido à predominância de docentes das áreas exatas nesse *campus* e, principalmente, à formação mais voltada para critérios técnico-reducionistas, o que dificulta a compreensão dos problemas de ensino-aprendizagem como parte de um amplo contexto causal.

Não se pode atribuir o fracasso apenas ao e à discente, sem considerar as condições de aprendizagem que a instituição de ensino oferece e os outros fatores intraescolares que favorecem a não aprendizagem. O fracasso escolar é motivado por uma série de fatores: falta de interesse do e da discente e dos pais e mães, desintegração familiar, o fato de o e a discente trabalharem, falta de saúde, baixa motivação, imaturidade, baixas condições socioeconômicas da família, falta de esforço e baixo nível intelectual.<sup>53</sup>

---

<sup>50</sup> AQUINO, Julio Groppa (Org.). *Erro e fracasso na escola*. São Paulo: Summus Editorial, 1997.

<sup>51</sup> ANGELUCCI, C. B., KALMUS, J., PAPARELLI, R. & PATTO, M. H.S. O estado da arte da pesquisa sobre o fracasso escolar (1991-2002): um estudo introdutório. *Educação e Pesquisa*, 30, p. 51-72, 2004.

<sup>52</sup> ANGELUCCI, C. B., KALMUS, J., PAPARELLI, R. & PATTO, M. H.S. O estado da arte da pesquisa sobre o fracasso escolar (1991-2002): um estudo introdutório. *Educação e Pesquisa*, 30, p. 51-72, 2004.

<sup>53</sup> HÜBNER, M. M. C; MARINOTTI, M. (Orgs.). *Análise do Comportamento para a educação: contribuições recentes*. São Paulo: Esetec, 2004.

À medida que docentes atribuem a responsabilidade pelo desempenho acadêmico exclusivamente ao e à discente, deixa-se de enfrentar o problema do fracasso de um ponto de vista pedagógico e de valorizar as características singulares e a diversidade da população com quem trabalham. Há docentes que realizam um trabalho desconsiderando o estágio em que cada discente se encontra, as dificuldades específicas, sem levar em conta a diversidade presente em uma sala de aula.<sup>54</sup>

A educação cidadã exige da instituição e de educadores e educadoras que se diminuam a distância entre o conhecimento e a cidadania. Isso implica na mudança do tradicional compromisso de apenas ensinar conteúdos para assumir, além disso, um papel pedagógico que vise à construção de princípios, atitudes, normas e valores, aspectos indispensáveis na humanização do sujeito e no compromisso político do educador e da educadora.<sup>55</sup> Um dos fatores que mais contribuem para a permanência dos quadros nacionais de fracasso escolar é o descompasso entre a escola, a comunidade e a cultura.

As várias combinações de classes sociais, grupos ocupacionais, religiões, modos de acesso a produtos culturais, valores e objetivos educacionais das famílias etc., podem produzir diversas formas de relacionamento entre a cultura da escola e a cultura de seus usuários. A escola representa uma modalidade específica de relação entre sujeito e objeto de conhecimento, resultante de um determinado processo histórico de construção dessa instituição, que pode ser mais ou menos compartilhada pelos alunos e seus familiares. A falta de compatibilidade entre o que é pretendido pela escola e o que é desejável, ou possível, para seus alunos, acirrada pelo processo de democratização do acesso de diferentes grupos à escola, é fonte indiscutível de fracasso escolar.<sup>56</sup>

Em outra perspectiva, a escola é apresentada como espaço para a promoção de saúde, mostrando-a comprometida com o processo educativo. A conceituação restrita de saúde trouxe como consequências, para o campo da educação, a elaboração de diagnósticos sobre o fracasso escolar, a marginalização escolar, a patologização do fenômeno pedagógico e a atuação de psicólogos e psicólogas no âmbito escolar marcada pelo modelo clínico, privilegiando as causas intrapsíquicas em detrimento das intersíquicas.<sup>57</sup>

---

<sup>54</sup> HÜBNER, M. M. C; MARINOTTI, M. (Orgs.). *Análise do Comportamento para a educação: contribuições recentes*. São Paulo: Esetec, 2004.

<sup>55</sup> COLL, Cesar. *Psicologia e Currículo*. São Paulo: Ática, 1999.

<sup>56</sup> AQUINO, Julio Groppa (Org.). *Erro e fracasso na escola*. São Paulo: Summus Editorial, 1997.

<sup>57</sup> COLLARES, C. L.; MOYSÉS, M. A. A. *A transformação do espaço pedagógico em espaço clínico (A Patologização da Educação)*. Série Idéias, 23: São Paulo: FDE, 1994. p. 25-31.

Esse reducionismo dos fatores pedagógicos às interpretações psicologizantes foi criticado pelas abordagens sistêmicas, uma vez que o modelo clínico-terapêutico usado, no contexto escolar, se baseava mais em um modelo médico, se distanciando das determinações pedagógicas e tendendo a patologizar e a individualizar o processo educativo.

É necessário, pois, que se considere o processo educativo no âmbito no sujeito; assim a dimensão psicológica não pode ser negada, mas incorporada na apreensão do fenômeno em sua totalidade, condição fundamental para a produção de conhecimento nesse campo, responsabilidade da psicologia educacional.<sup>58</sup>

Sem deixar de se valer dos aspectos enumerados nas tendências educacionais, deslocamos o foco da problemática do e da discente passando para a instituição e para a política. A “escola de hoje” não é a mesma “do passado”. A escola dos tempos atuais é resultante do processo de democratização da política e da sociedade, enquanto que a “escola do passado” era segregacionista, voltada apenas para camadas privilegiadas, sendo seu funcionamento organizado de acordo com os valores militares.

O processo de transição de uma escola a outra tem dificuldades e resistências. A UFRS conta com políticas democráticas que abrangem a comunidade acadêmica, como a reserva de cotas<sup>59</sup>, o voto paritário<sup>60</sup> para a eleição de reitor e vice-reitor (aprovado em 2015 nessa Universidade), o Programa Institucional Permanência (que visa assegurar a permanência de discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica) e o Programa Ciência sem Fronteiras (que objetiva consolidar, expandir e internacionalizar a ciência e a tecnologia, a inovação e a competitividade por meio do intercâmbio e da mobilidade internacional).

No que se refere ao e à docente, ambos eram detentores e transmissores do conhecimento na escola. Com o desenvolvimento tecnológico, docentes perdem essa posição, uma vez que discentes têm acesso aos diversos meios de informação e comunicação, adquirindo parte de seus conhecimentos fora do ambiente escolar. Esse novo contexto exige um novo posicionamento docente e da escola: a escola enquanto lugar de análise e reflexão sobre o saber trazido por discentes e docentes, estes

---

<sup>58</sup> ANTUNES, Mitsuko Aparecida Makino. Psicologia escolar e educacional: história, compromissos e perspectivas. *Cad. Psicopedag.* v. 6 n. 11, São Paulo, 2007.

<sup>59</sup> BRASIL. *Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012*. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm)>. Acesso em: 27 ago. 2015.

<sup>60</sup> Docentes, discentes e técnico-administrativos têm igual peso nas eleições: um terço (1/3) cada.

responsáveis por organizar e mediar tal processo, estimulam o desenvolvimento cognitivo, social e afetivo de discentes.

O que se observa, na UFERSA – *campus* Caraúbas, é que há resistência por parte de docentes, principalmente das áreas exatas, em abandonar o tradicional modelo de educação bancária. De acordo com esse modelo, o conhecimento é transmitido ao e à discente, que se reduz a espectador e espectadora, sendo o depositário e a depositária de informações, dados e fatos. Assim, não participam de forma ativa e criativa do processo educativo.<sup>61</sup>

Dentro dessa realidade, são poucas as iniciativas do corpo docente da UFERSA que permitem aos e às discentes, a interação, o diálogo e a autonomia, principalmente, no contexto da sala de aula. A visão conservadora parece prevalecer em relação à tendência progressista, o que não se ajusta à situação atual. Para a visão tradicional, como a educação superior está inserida num ambiente adulto, docentes têm o papel de serem transmissores do conhecimento, cabendo ao e à discente entender sua responsabilidade em sala de aula.

As queixas discentes ficam formalmente registradas nos setores de Psicologia, Serviço Social e Pedagógico da UFERSA – *campus* Caraúbas. Com base em tais demandas são realizadas ações pedagógicas e humanitárias pelos profissionais dos setores mencionados. Espera-se que tais ações, apesar de principiantes, gerem bons resultados na relação professor-aluno, de forma a contribuir para uma educação aonde o e a discente tenham autonomia e sejam ativos e ativas nos processos do ensino e de aprendizagem.

Em outra perspectiva, o fracasso escolar é visto como resultado de inadequadas técnicas de ensino ou falta de domínio técnico docente. Do ponto de vista técnico, os e as docentes da UFERSA possuem alta qualificação, possuindo, em sua grande maioria, a titulação de doutorado e pós-doutorado.

A formação pedagógica humanitária e a prática educativo-crítica do ensino capacitam e fornecem instrumentos para a melhoria da qualidade dos processos do ensino e de aprendizagem e auxiliam para a compreensão do comportamento humano. Com uma formação docente completa e integrada, aonde o e a docente sejam capazes de articular teoria, prática e ações pedagógicas e humanitárias, as aulas acontecem com

---

<sup>61</sup> MIZUKAMI, Maria das Graças. *Ensino: as abordagens do processo*. São Paulo: EPU, 1986.



maior humanidade e os objetivos são alcançados pelos e pelas discentes de forma construtiva.

A adoção de novas políticas e estratégias educacionais para reverter a evasão escolar exige uma formação técnica e pedagógica. Ter formação adequada, refletir sobre sua prática, planejar intervenções e estar motivado e motivada são requisitos para ter competência docente. Porém, se ainda houver discentes que, mesmo sob essas condições não aprendam, pode-se sugerir a existência de dificuldades psíquicas individuais que devem ser encaminhadas a especialistas.<sup>62</sup>

Dessa forma, entende-se que as práticas pedagógicas influenciam na produção do fracasso escolar, o que requer que sejam revistas e reelaboradas por meio de uma reflexão sobre seus principais elementos estruturantes: metodologia de trabalho do docente, relação professor-aluno, currículo, avaliação e gestão acadêmica.

[...] ato de produzir, direta e intencionalmente, em cada indivíduo, singular a humanidade que é produzida histórica e coletivamente pelo conjunto dos homens. Assim, o objeto da educação diz respeito, de um lado à identificação dos elementos culturais que precisam ser assimilados pelos indivíduos da espécie humana para que eles se tornem humanos e, de outro lado concomitantemente, à descoberta das formas mais adequadas para atingir esse objetivo.<sup>63</sup>

Além disso, a escola também é compreendida enquanto instituição social que reproduz e transforma a sociedade. A produção do fracasso escolar deve considerar a escola como uma instituição inserida na sociedade regida pelos interesses capitalistas, encontrando, nas políticas públicas, alguns determinantes para o fracasso escolar. Com isso, os educadores e as educadoras também precisam considerar que, na sociedade capitalista, caracterizada pela luta de classes, as mudanças educacionais são realizadas em função dos interesses das classes dominantes.<sup>64</sup>

No que se refere à reformulação da política educacional, Patto<sup>65</sup> afirma que existem pesquisadores que pressupõem sua construção coletiva, contando com a participação de educadores e movimentos sociais. Entretanto, alguns teóricos, como

<sup>62</sup> ANGELUCCI, C. B., KALMUS, J., PAPARELLI, R. & PATTO, M. H.S. O estado da arte da pesquisa sobre o fracasso escolar (1991-2002): um estudo introdutório. *Educação e Pesquisa*, vol. 30, n. 1, p. 51-72, 2004. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1517-97022004000100004&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1517-97022004000100004&script=sci_arttext)> Acesso em: 06 ago. 2015.

<sup>63</sup> SAVIANI, D. *Educação e Questões da Atualidade*. São Paulo: Livros do Tatu e Cortez, 1991. p. 21.

<sup>64</sup> ANGELUCCI, C. B., KALMUS, J., PAPARELLI, R. & PATTO, M. H.S. O estado da arte da pesquisa sobre o fracasso escolar (1991-2002): um estudo introdutório. *Educação e Pesquisa*, vol. 30, n. 1, p. 51-72, 2004. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1517-97022004000100004&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1517-97022004000100004&script=sci_arttext)> Acesso em: 06 ago. 2015.

<sup>65</sup> PATTO et al., 2004, p. 51-72.

Piaget e Vygotsky, partem da concepção de que tal política deve ser elaborada por especialistas e fundamentada por teorias de desenvolvimento, aprendizagem e ensino, defendendo a divisão entre os que planejam e os que executam.

Patto et al.<sup>66</sup> analisam a vertente que ressalta a dimensão política da escola, sendo essa vista como uma instituição social regida pela lógica da sociedade de classes, conforme já explanado. O foco está nas relações de poder estabelecidas na escola, pois se observa a escola enquanto cultura dominante e não como reconhedora e valorizadora da cultura popular.

Nesse contexto, dependendo da forma como a situação é analisada percebe-se diferentes causas para os problemas no processo de ensino-aprendizagem. A causa do fracasso e da evasão escolar pode estar associada com diversos fatores, os quais podem estar relacionados tanto com o e a discente, como com a ordem social, a organização do sistema educacional atual, o trabalho pedagógico, a competência técnica e a didática do corpo docente.

Na revisão de literatura efetuada constata-se a importância das críticas e das problematizações acerca das causas lineares entre problemas individuais e problemas de aprendizagem, como parte de um amplo contexto causal. Questiona-se sobre a polarização entre o sujeito e a sociedade, compreendendo a constituição do sujeito de forma contextualizada e considerando o seu lugar na hierarquia social e os fatores sociais, históricos, culturais, políticos, econômicos e psicológicos.

O estudo dos pontos de reflexão elencados neste capítulo mostra que as ações políticas da assistência estudantil nas IFES têm gerado posturas bastante contraditórias, principalmente, nas estratégias de democratização do acesso e da permanência dos e das discentes das classes subalternas no ensino superior. Diante da complexidade das causas e das implicações do fracasso escolar e da evasão, analisaremos, no segundo capítulo, a política de combate à evasão da Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA) e suas ações no *campus* Caraúbas.

---

<sup>66</sup> PATTO et al., 2004, p. 51-72.



## **2 POLÍTICAS DE COMBATE À EVASÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO (UFERSA)**

O objetivo principal deste capítulo será investigar a política de combate à evasão aplicada na UFERSA e conhecer o Programa Institucional Permanência (PIP) adotado para oportunizar melhores condições sociais e econômicas e, com isso, ampliar a permanência de discentes da graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Apresenta-se o contexto histórico da UFERSA, desde a sua criação até os dias atuais, e a regulamentação do PIP: as ações previstas, os objetivos e os critérios do processo seletivo do Programa, as modalidades de bolsas e auxílios ofertados, o perfil estudantil exigido e profissionais envolvidos e envolvidas. Utiliza-se, como fonte de pesquisa, as informações disponíveis no sítio oficial da instituição, os conhecimentos profissionais derivados da condição da pesquisadora como ex-psicóloga do *campus* Caraúbas, as resoluções do Conselho Superior Universitário (CONSUNI), além de outros documentos que regulamentam e oficializam as informações prestadas.

### **2.1 Contexto Histórico**

A história da UFERSA começou em 1967 com a Escola Superior de Agricultura de Mossoró (ESAM). Em 2005, transformou-se em universidade recebendo o nome de Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA). A ESAM foi criada pela Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo Decreto 03/67 de 18 de abril de 1967, inaugurada em 22 de dezembro do mesmo ano. Na sua fase de implantação, o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA) foi a entidade mantenedora.

A ESAM foi incorporada à Rede Federal de Ensino Superior como autarquia em Regime Especial em 1969, dois anos após sua criação, pelo Decreto-Lei nº 1.036, de 21 de outubro de 1969.<sup>67</sup> Existiam na ESAM quatro cursos de graduação: Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia e Engenharia Agrícola. A ESAM passa a ser universidade após décadas de lutas dos diretores e diretoras, de políticos e políticas e da

---

<sup>67</sup> BRASIL. *Decreto-Lei nº 1.036, de 21 de outubro de 1969*. Incorpora ao sistema federal de ensino superior, a Escola Superior de Agricultura de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/1965-1988/De11036.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1965-1988/De11036.htm)>. Acesso em: 25 ago. 2015.

comunidade em geral, com a sanção da Lei de nº 11.155, de 29 de julho de 2005.<sup>68</sup> Única universidade federal instalada no semiárido nordestino, a UFERSA surgiu para atender a comunidade regional e não apenas à população potiguar.<sup>69</sup>

Os quatro *campi* da UFERSA, geograficamente, estão localizados nas mesorregiões Oeste e Central do Rio Grande do Norte. Tais áreas são caracterizadas pelo clima semiárido. Seguem as localizações: Mesorregião Oeste: *campus* Mossoró (central), Caraúbas e Pau dos Ferros; Mesorregião Central: *campus* Angicos.

Em 2015, a UFERSA possui os seguintes cursos de graduação presencial em funcionamento: *CAMPUS* MOSSORÓ: Administração, Agronomia, Biotecnologia, Ciências Contábeis; Ciência da Computação; Bacharelado em Ciência e Tecnologia Integral; Bacharelado em Ciência e Tecnologia Noturno; Direito; Licenciatura em Educação do Campo (LEDOC); Ecologia; Engenharia Agrícola e Ambiental; Engenharia Civil; Engenharia de Pesca; Engenharia Florestal; Engenharia Mecânica; Engenharia Química; Engenharia de Energia; Engenharia de Petróleo; Engenharia de Produção; Medicina Veterinária; Zootecnia.

*CAMPUS* ANGICOS: Bacharelado em Ciência e Tecnologia Integral; Bacharelado em Ciência e Tecnologia Noturno; Computação e Informática; Sistemas de informação; Engenharia Civil; Engenharia de Produção.

*CAMPUS* CARAÚBAS: Bacharelado em Ciência e Tecnologia Integral; Bacharelado em Ciência e Tecnologia Noturno; Engenharia Civil; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica; Licenciatura em Letras/Libras; Licenciatura em Letras/Inglês.

*CAMPUS* PAU DOS FERROS: Bacharelado em Ciência e Tecnologia Integral; Bacharelado em Ciência e Tecnologia Noturno; Tecnologia da Informação; Arquitetura e Urbanismo; Engenharia Civil; Engenharia de Computação; Engenharia de Software; Engenharia Ambiental e Sanitária.

Para o ano de 2016, a Universidade conta com a implantação de um *campus* em Assu que irá contemplar o almejado curso de Medicina. O projeto arquitetônico e paisagístico do Centro de Saúde prevê a ampliação do número de vagas para discentes ingressantes e a criação de novos cursos na área da saúde. Com a chegada do curso de Medicina, na UFERSA, o reitor articula politicamente a implantação de um Hospital

---

<sup>68</sup> BRASIL. *Lei nº 11.155, de 29 de julho de 2005*. Dispõe sobre a transformação da Escola Superior de Agricultura de Mossoró – ESAM em Universidade Federal Rural do Semiárido – UFERSA – RN e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Lei/L11155.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11155.htm)>. Acesso em: 01 set. 2015.

<sup>69</sup> Rio-Grandense-do-Norte.

Universitário, que servirá de campo de estudo e de prática para discentes e ofertará serviços na área da saúde, beneficiando a população local.

A implantação do *campus* na cidade de Caraúbas, em 2010, foi consequência do Programa de Reestruturação e Expansão das Instituições Federais de Ensino e da luta da população local por meio de representantes em prol do desenvolvimento e da expansão do ensino superior. A UFERSA – *campus* Caraúbas iniciou suas atividades sem sede própria, em agosto de 2010, ocupando três salas da Escola Estadual Antônio Carlos. Essa escola é situada no centro de Caraúbas e foi cedida em sistema de parceria com governantes locais até que o *campus* fosse construído.

Atualmente, o *campus* Caraúbas possui estrutura física própria composta por dois prédios de salas de aula, um prédio de salas para docentes, uma biblioteca, um prédio que comporta os laboratórios de Química, Física e Informática, um prédio administrativo, um centro de convivência, um prédio de transportes, um auditório com capacidade para duzentas e sessenta e sete pessoas sentadas e um prédio de almoxarifado e patrimônio. Estão em construção mais um prédio de salas para docentes, dois prédios de laboratórios, o restaurante universitário e a residência universitária.

O referido campus possui seiscentos e setenta e três discentes e sessenta e cinco docentes efetivos e nove substitutos, distribuídos e distribuídas nos cursos de BCT Integral e Noturno, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia Civil, Licenciatura em Letras/Libras e Licenciatura em Letras/Inglês. O corpo de técnico-administrativo é formado por cinquenta servidores e servidoras, além de estagiários e estagiárias e de terceirizados e terceirizadas (auxiliares de serviços gerais e vigias).

A UFERSA, desde a sua criação em 2005, assume o compromisso de formar profissionais capazes de atender às demandas do mercado de trabalho da região, enfatizando uma formação voltada para as necessidades de crescimento e de sustentabilidade da região do semiárido potiguar. Ressalta também uma formação que contemple a produção de conhecimentos que se integre às necessidades econômicas, sociais, culturais e políticas da região e do País.

A Universidade, tendo por base atividades inerentes à educação superior, busca contribuir para o desenvolvimento regional através da construção de alternativas e soluções para os problemas enfrentados na região, principalmente, os que afetam a sociedade e o ecossistema caatinga.

À UFERSA é assegurada autonomia didático-científica, administrativa, de gestão financeira e patrimonial através do Art. 207 da Constituição Federal de 1988 e da

Lei nº 9394/96 que estabelecem os princípios gerais da educação nacional. De forma jurídica, a UFERSA é uma autarquia de regime especial, definida na Lei nº 5540/68<sup>70</sup>, que é regida por Estatuto e Regimento próprios aprovados pelo Conselho Universitário. Analogamente, as questões de natureza didático-científicas têm sua autonomia assegurada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Por meio do Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), a UFERSA passa a obter avanços, consolidando uma política de expansão e inclusão social na região do semiárido potiguar. Assim, a UFERSA promove o desenvolvimento regional e contribui para a produção de espaços construtores de conhecimentos e promotores de mais igualdade e inclusão.

A UFERSA tem como missão a produção e a difusão de conhecimentos no âmbito da educação superior, com ênfase na região semiárida do Rio Grande do Norte. Assim, contribui para uma formação mais humanística, crítica e reflexiva e prepara profissionais qualificados para atender às exigentes demandas da sociedade.

Como objetivos, a UFERSA tem definidos em seu Estatuto: ministrar ensino superior, visando o desenvolvimento político, científico, social, econômico e ambiental do sujeito e da sociedade; promover trabalhos de ensino, pesquisa científica e extensão para proliferação do conhecimento e para o estabelecimento de um diálogo permanente com a sociedade e contribuir para solução de problemas sociais, ambientais e políticos, enfatizando a região semiárida do País.<sup>71</sup>

Considerando as responsabilidades sociais, a UFERSA busca, em suas ações, formar discentes potencializados e potencializadas para serem inclusos e inclusas no mercado de trabalho de acordo com as competências específicas de cada profissão, levando-se em conta as demandas sociais e as transformações tecnológicas. Para isso, desenvolve políticas de inclusão de discentes em programas de ensino, pesquisa e extensão, ofertando bolsas de diferentes modalidades. Além de a responsabilidade social da UFERSA ganhar roupagem através de ações inclusivas da comunidade frente às questões ambientais e culturais, ocorre também a inserção de pessoas com necessidades especiais na comunidade.

---

<sup>70</sup> BRASIL. *Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968*. Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5540.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5540.htm)>. Acesso em: 30 ago. 2015.

<sup>71</sup> UFERSA. Universidade Federal Rural do Semiárido. *Estatuto da UFERSA aprovado pela Resolução CTA/UFERSA nº 001/2006, de 07 de fevereiro de 2006*. Alterado pela Emenda ao Estatuto nº 01, de 04 de dezembro de 2012.

Em relação à sustentabilidade ambiental, a Universidade, em 2005, instituiu o Plano de Logística Sustentável, que procura soluções sustentáveis para a gestão de energia elétrica, água e esgoto, resíduos, compras e contratações sustentáveis que se refletem como ações administrativas. Nesse contexto, também são desenvolvidos projetos de pesquisa e extensão relativos à sustentabilidade ambiental.

Em relação às políticas de ensino, o desafio da UFERSA é evoluir a concepção e a prática do ensinar para o aprender, considerando que os e as agentes envolvidos e envolvidas com a produção do conhecimento estabeleçam entre si processos interativos e não lineares e hierárquicos. Precisa-se entender que, nos processos do ensino e de aprendizagem, não existe ensino sem aprendizagem e vice-versa, e que a troca de conhecimentos sempre está nesse processo.

Tendo isso em vista, a Universidade desenvolve políticas de ensino de graduação presencial, permitindo flexibilidade nos componentes curriculares (matrizes dos cursos), tentando instituir um processo contínuo de construção do ensino. A flexibilidade curricular é garantida pela oferta dos componentes curriculares optativos e de atividades acadêmicas complementares, a exemplo da participação em eventos e autoria de artigos em congressos. Tal flexibilidade, apesar de não permitir um diálogo direto entre a individualidade do e da discente e o próprio currículo, proporciona ao e à discente cursarem componentes curriculares de outros cursos e universidades, favorecendo o atendimento de demandas específicas de formação.

Quanto às políticas de extensão, a UFERSA desenvolve, em seus quatro *campi*, atividades de extensão que visam à interação com a comunidade, a busca pela captação das principais demandas acadêmicas e sociais, e a socialização dos conhecimentos desenvolvidos nas atividades do ensino e de pesquisa. As atividades de extensão e cultura são caracterizadas pelos projetos, programas, cursos, eventos e são realizadas por docentes, técnico-administrativos, técnico-administrativas e discentes.

Tais atividades são cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) aonde são acompanhadas e avaliadas. Em 2014, foram executados trinta e dois programas e setenta e três projetos de extensão, coordenados por docentes, técnico-administrativos e técnico-administrativas. Durante esse período, foram cadastrados cento e dois eventos e setenta e oito cursos na PROEC. Essas ações totalizaram, em 2014, com a participação de quarenta e três técnico-administrativos e técnico-administrativas, cento e cinquenta e cinco discentes e cento e noventa e três docentes.



No que se refere às políticas de pesquisa e pós-graduação, a UFERSA estimula pesquisadores e docentes a fazerem gestão junto aos órgãos de fomento públicos e privados, nacionais e internacionais. Com isso, objetiva a obtenção de recursos para o desenvolvimento e a implantação de novas ações de pesquisa e pós-graduação.

Nesse sentido, são viabilizados programas de iniciação científica com bolsas concedidas pela própria instituição, pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico (CNPq) ou com atividade voluntária, para docentes e discentes que desenvolvem ações de pesquisas e cursam pós-graduação.

Para embasar todas as ações mencionadas, a Administração da UFERSA deve apresentar, ao Conselho Universitário, um Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) em atendimento à legislação federal. O PDI é elaborado a cada cinco anos, de forma estratégica e com organicidade, para garantir que os gestores e as gestoras cumpram com as políticas para o ensino, pesquisa e extensão, e sobretudo com a missão, os princípios, as finalidades e a visão de futuro da Instituição.

Dessa forma, o PDI contempla objetivos e metas das diferentes dimensões estabelecidas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Dada à relevância do PDI para a comunidade e para a sociedade atendida pela UFERSA, durante a sua elaboração, ocorre também ampla consulta à comunidade universitária, o que o torna um documento referendado pelos que compõem a Universidade.

Por fim, a UFERSA realiza periodicamente análises e acompanhamentos do seu desenvolvimento institucional diante de sua missão, visão, valores, objetivos, metas e planos políticos. Os objetos de análise para definição das políticas de longo prazo são os dados obtidos de avaliações realizadas quando da revisão periódica do Projeto Político Pedagógico Institucional (PPI) e da execução do próprio Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)<sup>72</sup>, além dos relatórios de avaliação da Comissão

---

<sup>72</sup> O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é o documento que identifica a Instituição, no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão a que se propõe, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas que desenvolve ou pretende desenvolver.

Própria de Avaliação (CPA)<sup>73</sup>, da Avaliação Institucional Externa (AIE)<sup>74</sup> e da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).<sup>75</sup>

Com tais ações, a UFERSA busca o acompanhamento contínuo das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, planejamento e gestão, cumprindo o que estabelece a Lei nº 10.861/2004<sup>76</sup>, que constitui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Além disso, possibilita o cumprimento das demais legislações aplicadas às universidades, como a Lei nº 9.394/96, o Decreto nº 5.773/2006<sup>77</sup> e as Resoluções do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), da Secretaria de Educação Superior (SESU) e do Conselho Nacional de Educação (CNE).

## 2.2 Programa Institucional Permanência

O Programa Institucional Permanência (PIP) tem como finalidade ampliar as condições de permanência de discentes dos cursos de graduação presenciais da UFERSA (*campus* Mossoró, Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros), em situação de vulnerabilidade socioeconômica, durante o tempo regular do curso. A tentativa é de minimizar os efeitos das desigualdades econômicas, sociais e regionais, por meio da redução das taxas de evasão e de retenção<sup>78</sup>, mediante a concessão de auxílio financeiro para alimentação, transporte, moradia, atividades didático-pedagógicas, esportivas, acadêmicas e culturais.

As normas, número de vagas e valores de cada modalidade do PIP são estabelecidos pela Pró-reitoria de Assuntos Comunitários (PROAC) e divulgados em edital até o início de cada semestre letivo. Cada *campus* é responsável pela elaboração e

---

<sup>73</sup> Tem por atribuição a coordenação dos processos internos de avaliação da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

<sup>74</sup> Tem a função de acompanhar e avaliar a execução do planejamento da Universidade. É realizada em cada ciclo de credenciamento institucional e coordenada pela CPA.

<sup>75</sup> Realiza a avaliação de docentes baseada em normas estabelecidas pelo Conselho Universitário e pela legislação vigente, com o objetivo de estabelecer progressão funcional e gratificação.

<sup>76</sup> BRASIL. *Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004*. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/110.861.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.861.htm)>. Acesso em: 30 ago. 2015.

<sup>77</sup> BRASIL. *Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006*. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e seqüenciais no sistema federal de ensino. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/legislacao/decreton57731.pdf>>. Acesso em: 30 ago. 2015.

<sup>78</sup> Corresponde à situação do e da discente se manterem no mesmo nível de ensino durante um ano adicional, em vez de avançar para um nível superior junto com os pares da sua idade.

publicação do seu próprio edital, bem como pela convocação e acompanhamento de discentes selecionados e selecionadas e de suplentes. O e a discente poderão participar, no máximo, de duas modalidades de bolsa, sendo uma a Moradia Estudantil ou o Auxílio Moradia e a outra dentre as demais modalidades, exceto o Auxílio Transporte.

Em relação ao perfil estudantil, os recentes editais do PIP selecionam apenas discentes da graduação presencial da UFERSA que estejam devidamente matriculados e matriculadas cursando, no mínimo, quatro componentes curriculares no âmbito da graduação, com exceção para discentes em conclusão de curso. Além disso, é necessário comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, por meio de documentação a ser aferida pela Coordenação de Assuntos Comunitários. A renda familiar per capita deverá ser de até um salário mínimo e meio, tendo como base a referência nacional.

Existe apenas uma modalidade de bolsa que não requer a avaliação do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS): a Bolsa Apoio ao Esporte. Tais discentes são selecionados e selecionadas pelas suas habilidades esportivas, visto que irão apoiar as atividades esportivas ofertadas pela UFERSA. Por meio de entrevista e da demonstração prática de suas habilidades esportivas, os e as discentes são avaliados e avaliadas pelo Técnico Desportivo ou pela Técnica Desportiva de cada *campus*.

A seleção para o PIP<sup>79</sup> ocorre semestralmente e as vagas variam de acordo com cada semestre letivo a depender da disponibilidade orçamentária do *campus*. O e a discente poderão renovar a bolsa após seis meses, desde que tenham o Índice de

---

<sup>79</sup> O Programa Institucional Permanência é constituído das seguintes modalidades: Bolsa Permanência Acadêmica: visa apoiar a formação acadêmica do e da discente, por meio da estimulação no engajamento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, sob a orientação de docentes ou técnico-administrativos e técnico-administrativas. Nos casos de atividades de monitoria, apenas os e as docentes estão aptos e autorizados para a orientação de discentes; Bolsa Apoio ao Esporte: destinada para discentes que possuem alguma habilidade esportiva, para apoiar as atividades esportivas oferecidas à comunidade que compõe a UFERSA; Auxílio Alimentação: ajuda financeira destinada aos e às discentes que não têm condições de arcar com as despesas de alimentação. No *campus* de Mossoró, os e as discentes não recebem esse auxílio, pois dispõem do Restaurante Universitário (RU) com preços subsidiados pela UFERSA. Já, nos demais *campus*, os RU's encontram-se em fase de implementação; Auxílio Moradia: destinado para discentes que não têm residência familiar na sede do *campus* onde estudam. Assim como o Auxílio Alimentação, os e as discentes do *campus* Mossoró também não são contemplados e contempladas com o Auxílio Moradia, pois já existe à disposição, para moradia, a Vila Acadêmica Vingt-Un Rosado. Assim, lhes é concedido outro tipo de benefício: a Moradia Estudantil; Moradia Estudantil: consiste em conceder moradia temporária em uma das unidades residenciais da Vila Acadêmica Vingt-Un Rosado (Mossoró-RN) e é destinada aos e às discentes dos cursos de graduação presenciais que não tenham residência familiar na cidade de Mossoró. A Vila Acadêmica Vingt-Un Rosado tem capacidade para 312 discentes, com 200 vagas na ala masculina e 112 na ala feminina; Auxílio Didático-Pedagógico: ajuda financeira para discentes adquirirem material didático, como livros, apostilas e cópias; Auxílio Transporte: destinado aos e às discentes que utilizam transporte pago com destino à UFERSA; Auxílio ao Portador de Necessidades Especiais: ajuda financeira voltada para discentes que são portadores de necessidades especiais; Auxílio Creche: destinado para discentes que possuem dependente legal na faixa etária de zero a cinco anos.

Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou maior que cinco no referido semestre, não tenham sido reprovado ou reprovada por nota em mais de duas disciplinas e não tenham nenhuma reprovação por falta.

Para todas as modalidades mencionadas, o e a discente têm como contrapartida a permanência na Universidade, o aproveitamento nas disciplinas e a obediências às normas da UFERSA, da PROAC e da Vila Acadêmica Vingt-Un Rosado (no caso de residentes). Já em relação à Bolsa Permanência Acadêmica e à Bolsa Apoio ao Esporte, o e a bolsista deverão exercer suas funções cumprindo a carga horária de doze horas semanais.

Quanto ao processo seletivo, o e a discente são selecionados pelo Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS), que é estabelecido pela análise dos documentos exigidos em edital e pela coleta de informações constantes no formulário eletrônico do Cadastro Único<sup>80</sup> disponibilizado no Sistema de Registro Acadêmico da UFERSA. Caso haja empate no IVS, para efeito de desempate, são considerados os seguintes critérios: menor renda per capita, maior distância da cidade de origem e situação da família.

Além das etapas de seleção acima citadas são realizadas entrevistas e visitas domiciliares quando se necessita de esclarecimentos e comprovações. Tais visitas consistem na verificação *in loco*<sup>81</sup> das informações contidas no Cadastro Único, como também da comprovação de autenticidade de informações prestadas por discentes, nos casos de denúncia, ou quando a equipe de Assuntos Comunitários julgar necessário. As visitas poderão ser realizadas a qualquer tempo, inclusive durante a vigência do benefício. Se for constatada qualquer irregularidade, o e a discente poderão ser punido ou punida com a perda do auxílio e o ressarcimento do valor recebido ao erário.

A equipe de seleção também tem o suporte da Divisão de Registro Escolar (DIRESC), que tem, segundo o Regimento Geral da UFERSA, como umas das finalidades a realização e a guarda dos registros e controles acadêmicos, históricos universitários e outros documentos relativos aos e às discentes.

### **2.3 Ações Regulamentadas pelo Programa Institucional Permanência (PIP)**

O Programa Institucional Permanência (PIP) é uma Política de Assistência Estudantil da UFERSA. Esse Programa tem como público-alvo discentes cuja em

---

<sup>80</sup> O Cadastro Único de bolsas permite que discentes concorram a bolsas de assistência estudantil e que a Universidade tenha conhecimento e controle dos e das discentes que desejam uma vaga como bolsista.

<sup>81</sup> Expressão em latim que significa “no lugar” ou “no próprio local”.

situação socioeconômica seja considerada insuficiente para sua permanência na Universidade e para a conclusão do curso de graduação presencial com qualidade.

No *campus* Caraúbas, a operacionalização do PIP é de responsabilidade da Coordenação de Assuntos Comunitários, que é composta por uma equipe interdisciplinar, envolvendo profissionais de diferentes áreas do conhecimento: Serviço Social, Psicologia, Letras e Educação Física.

O referido Programa tem com objetivos: garantir igualdade de oportunidades aos e às discentes no exercício das atividades acadêmicas; realizar acompanhamento psicossocial aos e às discentes, para melhorar o desempenho acadêmico e social; reduzir o índice de evasão escolar; assegurar condições de amplo desenvolvimento acadêmico para discentes que possuem necessidades educativas especiais e realizar projetos de extensão para socializar com a comunidade o conhecimento elaborado e produzido na academia.

O Serviço Social integra o núcleo central da política de assistência estudantil na UFERSA, sendo importante na definição das demandas discentes. São de responsabilidade do setor de Assistência Social: coordenar o Programa Institucional Permanência no *campus*; traçar, semestralmente, o perfil socioeconômico da comunidade estudantil do *campus*; diagnosticar as questões sociais que interferem no processo de ensino-aprendizagem; divulgar, semestralmente, o edital do Programa Institucional Permanência para o *campus*; organizar e distribuir os benefícios previstos nesse Programa; propor alternativas de atendimento às demandas por assistência estudantil; manter atualizados os cadastros de discentes atendidos e atendidas pelo Programa; elaborar relatórios das atividades executadas; dar visibilidade às ações desenvolvidas no campo da assistência estudantil na perspectiva de consolidá-las; avaliar, através de pesquisas, o impacto do PIP na vida acadêmica de discentes.

O setor de Psicologia, no contexto da UFERSA, é voltado para intervenções psicopedagógicas que contribuem no desenvolvimento integral do e da discente. As ações de assistência estudantil realizadas por profissional da Psicologia têm como finalidade: garantir condições de desenvolvimento do e da discente nos aspectos social, afetivo e emocional; buscar facilitar o relacionamento intra e interpessoal do e da discente, contribuindo para os processos de ensino-aprendizagem; prevenir problemas que possam interferir no processo de ensino-aprendizagem; promover ações sistemáticas de acompanhamento ao e à discente ingresso para facilitar sua interação e

convivência no ambiente acadêmico; participar da elaboração do projeto político pedagógico da UFERSA.

A Pedagogia atua dando suporte às questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. As atribuições dos e das profissionais dessa área são: proporcionar o trabalho pedagógico coletivo para facilitar a comunicação entre os agentes do processo educativo, como docentes, discentes, coordenadores e coordenadoras de curso e diretores e diretoras; aperfeiçoar os processos pedagógicos em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional; elaborar e desenvolver projetos educacionais que fortaleçam a educação integral de discentes; participar da elaboração e da execução de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional; participar da elaboração de projetos pedagógicos, de assistência estudantil (PIP) e de parceria com a família.

A Educação Física é uma atividade profissional que também está inserida no PIP e objetiva: promover saúde e qualidade de vida por meio da prática da educação física, desporto e lazer; programar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos no âmbito da educação física, do desporto e do lazer; realizar treinamentos especializados e participar de equipes interdisciplinares; prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria; selecionar discentes à Bolsa Apoio ao Esporte do PIP, por meio de entrevista e de demonstração prática.

A Coordenação de Assuntos Comunitários do *campus* Caraúbas torna público os editais referentes às seleções do PIP da UFERSA - *campus* Caraúbas, no primeiro e no segundo semestre de cada ano, haja vista que as seleções são realizadas semestralmente.

As vagas ofertadas, durante 2014 e 2015, por exemplo, foram assim distribuídas:

No semestre letivo de 2014, no primeiro semestre, foram ofertadas noventa e cinco vagas nas seguintes modalidades: Bolsa Permanência Acadêmica (vinte e uma vagas), Bolsa Apoio ao Esporte (três vagas), Auxílio Moradia (vinte e cinco vagas), Auxílio Alimentação (trinta vagas), Auxílio ao Portador de Necessidades Especiais (uma vaga), Auxílio Transporte (dez vagas), Auxílio Didático-Pedagógico (quatro vagas) e Auxílio Creche (uma vaga).

No ano de 2014, no segundo semestre letivo, foram ofertadas setenta e seis vagas nas seguintes modalidades: Bolsa Permanência Acadêmica (onze vagas), Bolsa Apoio ao Esporte (quatro vagas), Auxílio Moradia (vinte e uma vagas), Auxílio

Alimentação (vinte e oito vagas), Auxílio ao Portador de Necessidades Especiais (uma vaga), Auxílio Transporte (oito vagas), Auxílio Didático-Pedagógico (duas vagas) e Auxílio Creche (uma vaga).

No semestre letivo de 2015, no primeiro semestre, foram ofertadas cento e dezesseis vagas nas seguintes modalidades: Bolsa Permanência Acadêmica (vinte e duas vagas), Bolsa Apoio ao Esporte (quatro vagas), Auxílio Moradia (trinta e cinco vagas), Auxílio Alimentação (quarenta e duas vagas), Auxílio ao Portador de Necessidades Especiais (uma vaga), Auxílio Transporte (oito vagas), Auxílio Didático-Pedagógico (três vagas) e Auxílio Creche (uma vaga).

No semestre letivo de 2015, no segundo semestre, o processo de seleção ainda não tinha ocorrido até o levantamento de dados e realização desta pesquisa.

As inscrições são realizadas conforme as orientações contidas, especificamente, em cada edital, devendo contemplar os seguintes passos:

- 1- Inscrever e aderir ao Cadastro Único e, em seguida, preencher o Questionário Socioeconômico via internet;
- 2- Selecionar uma das modalidades do benefício pretendido, confirmar a solicitação, imprimir e entregar o comprovante de inscrição na Secretaria Acadêmica do *campus* Caraúbas;
- 3- Imprimir e preencher os formulários anexos no edital do processo seletivo e entregar pessoalmente ou por procuração na Secretaria Acadêmica do *campus* Caraúbas, em conjunto com todas as documentações solicitadas no edital.

A análise da documentação apresentada pelos e pelas discentes consiste na verificação da precedência e fidedignidade das informações fornecidas durante a inscrição no Cadastro Único. No caso de entrega de documentação incompleta, o e a discente são automaticamente excluídos do processo de seleção.

Quanto à avaliação, os e as discentes são selecionados e selecionadas pelo Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS), o qual é estabelecido tendo como parâmetro as análises dos documentos exigidos no edital e pelas informações contidas no Cadastro Único. Nos casos de empate, são adotados respectivamente os seguintes critérios para o desempate: menor renda per capita, maior distância da cidade de origem e situação da família. Além disso, são realizadas entrevistas e visitas domiciliares para esclarecimentos e comprovações, quando a equipe de seleção constata necessidade.

As visitas domiciliares são realizadas por assistente social e pela psicóloga do *campus* com o objetivo de averiguar a veracidade das informações prestadas pelos e

pelas discentes no processo seletivo e de fornecer orientação nos aspectos sociais, educacionais e psicológicos. Tais visitas também buscam rever, contínua e sistematicamente, os benefícios concedidos e os beneficiários e as beneficiárias, na perspectiva de garantia de direitos sociais. As despesas com transporte e diária para as servidoras que executam as visitas estão no planejamento orçamentário anual do *campus*.

Os e as discentes bolsistas da modalidade Bolsa de Apoio ao Esporte, do *campus* Caraubas, desenvolvem um trabalho focando o esporte, a saúde e a qualidade de vida. Grande parte dos projetos são pioneiros, haja vista a data de criação do *campus*. Porém, já têm uma boa aceitação e participação da comunidade acadêmica e da sociedade caraubense. A saber:

- Projeto de Zumba<sup>82</sup>: projeto de extensão idealizado por um discente bolsista. Disponibiliza aulas de dança (Zumba) nos três turnos para discentes, servidores e servidoras e comunidade em geral;
- Muay Thai: projeto de extensão executado pelo Técnico Desportivo do *campus* e por um discente com Bolsa de Apoio ao Esporte. A primeira turma teve início no primeiro semestre de 2015, sendo composta por servidores e servidoras. As aulas ocorrem após o expediente da manhã e têm trazido maior interação entre as pessoas, contribuindo para um ambiente de trabalho mais harmonioso e saudável.

Em relação ao resultado da seleção, esse é divulgado pela Coordenação de Assuntos Comunitários do *campus* no portal<sup>83</sup> da UFERSA. Após essa etapa, os e as discentes selecionados e selecionadas são convocados e convocadas pela Coordenação de Assuntos Comunitários. Obrigatoriamente, devem comparecer ao *campus* para participarem de uma reunião para assinatura do Termo de Compromisso, que trata dos objetivos, das competências, da vigência e da rescisão dos benefícios. Durante a vigência do benefício, o e a discente não podem ter nenhum vínculo empregatício ou qualquer atividade remunerada, sob a pena de cancelamento da bolsa e de ressarcimento ao erário.

Após essa explanação histórica na qual descrevemos a criação da UFERSA e a regulamentação das ações do PIP, no capítulo seguinte, abordaremos a trajetória da

---

<sup>82</sup> A zumba é uma dança latina que mistura coreografias e músicas de samba, salsa, mambo, dança do ventre, dança africana, merengue, *hip hop*, *pop*, *rap* e *reggaeton*, proporcionando um alto gasto calórico, por meio de um treino aeróbico, de forma lúdica.

<sup>83</sup> UFERSA. Disponível em: <<http://www.ufersa.edu.br>>. Disponível em: 30 ago. 2015.



assistência estudantil na UFERSA e analisaremos como está sendo executada no *campus* Caraúbas.

Como é difícil se encontrar uma única ação possível para aumentar a permanência dos e das discentes nos cursos escolhidos, o ideal é que a assistência estudantil possa ser trabalhada sob diferentes perspectivas. Por isso, propomos uma atuação mais integral e sistêmica que, após a sua consolidação, deverá apresentar resultados mais satisfatórios, minimizando, dessa forma, o percentual de evasão dos e das discentes vulneráveis socioeconomicamente.

Diante do que foi explanado neste capítulo, a UFERSA institucionalizou e regulamentarizou um programa de combate à evasão, que é o Programa Institucional Permanência (PIP). As ações regulamentadas por esse Programa têm a previsão de apoio de profissionais de diferentes áreas do conhecimento, como Psicologia, Serviço Social, Pedagogia e Educação Física, e visam suprir as demandas de vulnerabilidade socioeconômica dos e das estudantes da UFERSA como forma de tentar garantir a permanência na Universidade.

Frente ao contexto histórico da UFERSA e ao regulamento do PIP vistos nesta seção, analisam-se, no próximo capítulo, a implantação e a consolidação das ações do PIP na UFERSA – *campus* Caraúbas no ano de 2014 e serão apontadas algumas propostas para minimizar a evasão escolar.

### **3 RESULTADOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UFERSA**

Nos capítulos anteriores, foi apresentada a expansão do ensino superior público brasileiro e, como uma das consequências, o fracasso e a evasão escolar. Para tanto, salientaram-se as possibilidades de permanência do e da discente, analisando-se as Políticas de Assistência Estudantil do País e o Programa Institucional Permanência (PIP)<sup>84</sup>, principal política de combate à evasão da Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA).

Neste capítulo, serão analisadas as ações desenvolvidas por esse Programa no ano de 2014, as finalidades previstas e alcançadas, e, com base nos dados destacados, serão propostas alternativas para minimizar a evasão escolar na UFERSA – *campus* Caraúbas. A política de assistência estudantil da UFERSA é regulamentada pelo PIP. Sobre isso, destacam-se as ações previstas para o quarto ano de sua implantação.

#### **3.1 Ações do Programa Institucional Permanência em 2014**

A política de assistência estudantil da UFERSA deve contribuir para reduzir os efeitos das desigualdades sociais através da criação de mecanismos que viabilizem a permanência de discentes com vulnerabilidade socioeconômica, permitindo a conclusão do curso pretendido de forma satisfatória e no tempo regular.

Para garantir a igualdade de oportunidades aos e às discentes, na perspectiva do direito social, a UFERSA implantou o PIP com o objetivo de minimizar a evasão e, conseqüentemente, aumentar a permanência dos e das discentes na instituição, sobretudo, quando a evasão escolar poderia ter como causa central dificuldades socioeconômicas.

O regulamento do PIP dispõe sobre os princípios e as diretrizes para orientar as ações de profissionais envolvidos e envolvidas, tendo em vista a permanência estudantil na Universidade, bem como a qualificação acadêmica. Porém, na prática, o foco principal das ações prioriza a concessão de bolsas e auxílios financeiros. Além disso, os princípios e as diretrizes do PIP não estão totalmente consolidados no *campus* Caraúbas, o que dificulta a garantia da permanência estudantil e do combate à evasão.

---

<sup>84</sup> Aprovado pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2010, de 08/02/2010. Alterado pela Emenda CONSUNI/UFERSA nº 001/2010, de 30/06/2010, pela Emenda CONSUNI/UFERSA nº 002/2011, de 18/08/2011 e pela Emenda CONSUNI/UFERSA nº 002/2012, de 26/11/2012.

Uma política de assistência estudantil, como o PIP, deveria ter como foco ações sociais e educacionais que preparem os e as discentes para receberem o incentivo financeiro e os possibilitem desenvolver sua autonomia. Outros fatores também devem ser motivo de preocupação, como: acesso à saúde, ações que promovam e propiciem acesso à cultura, ao lazer, ao acompanhamento pedagógico e promoção da inclusão social.

Em relatos informais, no desempenho da função de psicóloga do *campus* Caraúbas, em 2014, a pesquisadora acompanhou depoimentos frequentes, nos quais os e as discentes burlavam as etapas do processo seletivo do PIP, mostrando uma vulnerabilidade social inexistente, para se enquadrarem nas exigências impostas pelo edital e assim serem contemplados com a bolsa.

Com o valor do investimento da bolsa, tais discentes adquiriam objetos de uso pessoal, a exemplo da compra do celular mais moderno, ou um tênis de marca famosa, roupas e acessórios da moda; frequentavam bares e restaurantes mais requintados, viajavam para os interiores vizinhos, dentre outros gastos que não condizem com o objetivo pedagógico proposto pelo Programa.

Nos casos de denúncia do uso irregular do dinheiro público e, quando se necessitava de mais esclarecimentos e comprovações acerca da realidade social e econômica do e da discente, deveriam ser realizadas visitas domiciliares. Porém, nem sempre as profissionais da Psicologia e do Serviço Social dispunham de carga horária de trabalho disponível para tal ação. Além disso, quando se tratam de visitas em outros municípios, percebe-se, no *campus* Caraúbas, a insuficiência de recursos orçamentários e financeiros para o pagamento de diárias para o deslocamento das profissionais.

Apesar de as despesas e investimentos com transporte e diária para as profissionais que executam as visitas já estarem previstas no planejamento orçamentário anual do *campus*, os recursos financeiros nem sempre estavam disponíveis, uma vez que poderiam ser destinados a outras finalidades consideradas de maior prioridade para o *campus*. Como exemplos dessa mudança ou desvio de prioridade, citam-se: qualificação de docentes, fomento às ações de graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa, extensão, pagamento de aposentadorias, pensões e benefícios decorrentes do auxílio funeral e natalidade.

As mudanças de rubricas estão amparadas legalmente porque o orçamento público brasileiro não é impositivo, mas sim, autorizativo, ou seja, a Diretora Geral do *campus* pode fazer mudanças de rubricas, alterando os recursos de diárias para outras

ações, a exemplo das supracitadas. Devido a isso, sugere-se que, na falta de recursos para as despesas com transporte e diária para realização das visitas domiciliares, sejam encaminhados questionários acerca das condições socioeconômicas para as residências dos familiares dos e das discentes. Os pais e as mães ou responsáveis pelos e pelas discentes deverão respondê-los, assiná-los e encaminhá-los para a Coordenação de Assuntos Estudantis.

Em relação ao uso irregular do dinheiro público pelos e pelas discentes, as denúncias são encaminhadas para a Ouvidoria da UFERSA – *campus* Mossoró (*campus* central). Porém, as normas do edital do PIP não estabelecem a aplicação de penalidade diante desses casos. Dessa forma, recomenda-se que, nos próximos editais do PIP, sejam previstas penalidades nos casos de uso irregular dos recursos do auxílio ou mesmo de inverdades nas declarações que confirmem condições de vulnerabilidade social discente.

Como parte da política geral de assistência estudantil, a UFERSA – *campus* Caraúbas instituiu a primeira Semana de Acolhimento e Integração (SAI), a ser realizada em cada início de semestre letivo. A primeira edição da SAI ocorreu no primeiro semestre de 2014 (de 23 a 26 de março) e teve como público-alvo calouros<sup>85</sup> do primeiro semestre de 2014. Foram realizadas quatro palestras que abordaram temas sobre o ingresso no ensino superior público, dentre eles: 1. Desafios no ingresso acadêmico; 2. Saúde e Qualidade de Vida; 3. Organização nos estudos; e 4. Administração das Finanças Pessoais. A participação dos e das discentes foi motivada pela certificação que integra as horas designadas para as Atividades Acadêmicas Complementares.

A equipe de Assistência Estudantil identificou a necessidade de realizar palestras e de ampliar as ações de atendimentos psicossociais, com base nas demandas encaminhadas pelos e pelas docentes e, tendo em vista, a procura espontânea dos e das discentes. Analisando o ano letivo de 2014, foi realizado um ciclo de palestras, oferecido em quatro dias, destinado para discentes ingressantes.

A realização das quatro palestras no ano letivo destacado teve a restrição do público-alvo, pois foram destinadas apenas para discentes ingressantes. Os resultados mostraram que os quatro eventos não proporcionaram um alcance acadêmico desejável para repercutir na permanência e tampouco na conclusão do curso, com qualidade e no

---

<sup>85</sup> Recém-chegado a uma instituição de ensino.

tempo regular. As ações devem ser implementadas de forma mais extensiva e constante, contemplando toda a comunidade acadêmica, como uma maneira de garantir a permanência no ensino.

Nesse sentido, são vários os desafios para combater a evasão escolar e promover a elevação das taxas de conclusão dos e das discentes com vulnerabilidade socioeconômica. Na condição de ex-psicóloga da UFERSA – *campus* Caraúbas, a pesquisadora palestrou sobre os desafios do ingresso na vida universitária, com destaque para o enfrentamento da mudança da cidade de origem, de amizades, do ritmo e da forma de estudo, aumento de responsabilidades e preocupação maior com o futuro profissional e financeiro.

As propostas de ação regulamentadas pelo PIP são coerentes com os seus objetivos, mas o que se observa é a destinação de mais tempo para o processo de concessão de bolsas e auxílios, aproximadamente oito meses durante o ano letivo, em detrimento da execução do que está previsto para cada profissional da educação.

O regulamento do PIP prevê que os profissionais da equipe de assistência estudantil da UFERSA – *campus* Caraúbas desempenhem as atribuições específicas dos seus cargos em consonância com o regulamento do PIP, já apresentado no capítulo anterior. A esse respeito, sugere-se que novas ações sejam implementadas, a saber:

**Serviço Pedagógico:** O serviço pedagógico deverá orientar os e as discentes por meio da conscientização, aconselhamento, informação aos pais e às mães ou responsáveis (no caso de discentes com idade inferior a dezoito anos) e acompanhamento das atividades do ensino e da aprendizagem. A equipe pedagógica deverá fazer o levantamento, o estudo e a análise dos dados e das demandas discentes para o diagnóstico educacional;

**Serviço de Psicologia:** O serviço de Psicologia deverá apoiar a promoção do processo educativo dos e das discentes que compõem a comunidade escolar, valorizando a escuta psicológica. Entre as ações sugeridas estão: I- acolhimento; II- acompanhamento e orientação psicológica; III- avaliação psicológica; IV- assessoria e participação nos projetos coletivos da UFERSA; V- visitas domiciliares; VI- mapeamento da rede de apoio à saúde mental da cidade; VII- reflexão sobre os aspectos institucionais;

**Serviço Social:** O serviço social deverá atuar no âmbito das relações sociais junto à comunidade acadêmica, à família dos e das discentes, aos grupos criados na Universidade e aos movimentos sociais, por meio de ações de fortalecimento da

autonomia, da participação e do exercício da cidadania. Com base nos princípios do Serviço Social: defesa dos direitos humanos, justiça social e liberdade como valor ético central do Serviço Social, sugere-se que as seguintes ações sejam desenvolvidas pela Assistente Social da UFERSA – *campus* Caraúbas:

- Incentivar a participação democrática dos e das discentes, como sujeito de direitos, facilitando o acesso ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);
- Planejar, executar, monitorar e avaliar as ações relacionadas aos auxílios e à política de assistência estudantil.

Realizar pesquisas de natureza socioeconômica e familiar para caracterização da população discente, como forma de contribuir para a identificação e para a intervenção dos fatores sociais, culturais e econômicos que influenciam no processo de ensino-aprendizagem, visando a permanência e o êxito dos e das discentes.

Realizar visitas domiciliares com o objetivo de ampliar o conhecimento acerca da realidade socioeconômica e familiar dos e das discentes, de forma a assisti-los e assisti-las e encaminhá-los e encaminhá-las adequadamente e com qualidade.

Orientar os e as discentes e seus familiares sobre os seus direitos, de modo a reforçar o seu poder reivindicatório junto às instituições responsáveis pela execução das políticas sociais.

Assessorar a gestão do *campus* Caraúbas em relação ao orçamento da Assistência Estudantil.

### 3.1.1 Programa Institucional Permanência (PIP)

Segundo os e as profissionais responsáveis pelo PIP, não existe destinação de uma carga horária de trabalho exclusiva para as etapas do processo seletivo de concessão de bolsas e auxílios. Referem que a consolidação integral do Programa requer uma média de quatro horas diárias. Como alternativa para essa questão, pode-se propor a reorganização das atribuições da equipe para o cumprimento das metas do PIP.

Em relação aos critérios acadêmicos, para serem selecionados ou selecionadas, pela primeira vez, no PIP, os e as discentes precisam estar cursando graduação presencial e estar matriculados e matriculadas em, no mínimo, quatro componentes curriculares, exceto os e as discentes em conclusão de curso. Essas exigências, para a seleção de ingresso inicial no PIP, justificam-se pelo compromisso que os e as discentes

devem assumir de empenhar-se nos estudos, contribuindo para a diminuição da evasão e para o aumento permanência com qualidade na Universidade.

Além das exigências supracitadas, acrescenta-se, no processo seletivo do PIP, a entrega de documento comprobatório referente ao baixo nível socioeconômico. Na seleção do PIP, o rendimento acadêmico, as faltas e as frequências nas aulas e nas atividades de pesquisa e extensão deveriam também ser analisados, porém o edital do PIP não faz essa exigência.

De acordo com os critérios do PIP, discentes selecionados e selecionadas recebem o auxílio financeiro por seis meses consecutivos, podendo renovar o auxílio-bolsa desde que consigam um Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) semestral igual ou maior que cinco, não sejam reprovados ou reprovadas por nota em mais de dois componentes curriculares, e nem reprovados por frequência.

Com relação à terminalidade desses e dessas discentes na sua vida acadêmica, diante das exigências atuais, eles e elas poderão dobrar o tempo de permanência regular no curso escolhido. Por isso, também nesse ponto, os critérios do PIP devem ser modificados estabelecendo, por exemplo, que os e as discentes não podem ultrapassar dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar.

Foi observado que era alto o percentual de discentes que não conseguiam atingir os requisitos mínimos para a renovação do auxílio devido às reprovações devido ao baixo rendimento e por excesso de faltas. Mesmo diante do baixo rendimento acadêmico, alguns e algumas discentes se dirigiam à equipe de assistência estudantil na tentativa de realizar a renovação do auxílio. Porém, nesses casos, era informado que as normas do edital têm valor de lei e, portanto, o seu cumprimento é obrigatório, não podendo haver exceções.

Dessa forma, questiona-se se essa política tem favorecido a diminuição da evasão e o aumentado a permanência e, sobretudo, garantido aos e às discentes das camadas sociais de baixa renda concluírem uma educação de nível superior com qualidade e êxito.

Crítérios acadêmicos mais rígidos poderiam ser exigidos tanto para a concessão como para a renovação do auxílio. O IRA, as aprovações e as reprovações, as faltas e as presenças nas aulas e as participações em encontros científicos, seminários acadêmicos, palestras e demais atividades que contemplem o ensino, a pesquisa e a extensão deveriam ser usados como parâmetros para a seleção em conjunto com a análise socioeconômica.

A análise do questionário socioeconômico, as entrevistas sociais, o cálculo da renda per capita familiar dos e das discentes inscritos e inscritas no processo seletivo do PIP são de atribuição específica da profissional de Serviço Social. A Assistente Social da UFERSA – *campus* Caraúbas realiza essas atividades sem um sistema informatizado, o que torna a seleção lenta e mais vulnerável a erros humanos. Como os documentos não são digitalizados, existe a dificuldade de guardá-los, pois se torna necessário um ambiente adequado, a aquisição de armários e pastas, o que nem sempre é fácil no serviço público. A falta de informatização para atender às demandas da seleção do PIP ocasiona uma sobrecarga de trabalho para a Assistente Social, o que dificulta a consolidação das demais ações previstas no Programa.

A partir desse estudo, sugere-se, como alternativa para amenizar esse problema, a implantação de um sistema informatizado para a assistência estudantil que tenha como objetivo dinamizar o processo de requerimento dos auxílios, realizar a análise dos questionários socioeconômicos e facilitar o arquivamento dos documentos, uma vez que as informações ficarão registradas via sistema.

Nesse caso, os e as discentes se cadastrariam, no sistema a ser criado pela assistência estudantil da UFERSA em parceria com a equipe do setor de informática, e anexariam os documentos comprobatórios solicitados no edital do PIP. Com isso, diminuirá o fluxo de discentes entregando documentação na sala da Assistente Social, o que pode levar a erros de conferência dos documentos devido à grande demanda simultânea. Além disso, facilitará para o e a discente que terão a oportunidade de anexar os documentos e responder ao questionário socioeconômico até mesmo em casa via sistema informatizado.

### **3.2 Finalidades do PIP**

As políticas públicas sociais de permanência na educação superior são recentes no Brasil. Embora, desde a fundação das primeiras universidades já existissem restaurantes, cantinas e residências estudantis, é com a Constituição Federal de 1988 e demais legislações, como a LDB de 1996 e o PNAES, que passam a acontecer de forma sistemática as ações de promoção de permanência nas Instituições de Ensino Superior.

A UFERSA – *campus* Caraúbas instituiu o Programa Institucional Permanência (PIP), pela Resolução CONSUNI<sup>86</sup>/UFERSA nº 001/2010, com o objetivo de viabilizar a

---

<sup>86</sup> Conselho Superior Universitário.



permanência do e da discente, na Universidade, durante o tempo regular do seu curso, minimizar as consequências das desigualdades sociais e regionais e reduzir as taxas de evasão.

O Programa concede bolsas e auxílios financeiros, variáveis de duzentos e dez reais a trezentos e setenta reais, aos e às discentes selecionados e selecionadas por critérios socioeconômicos. As modalidades Bolsa Permanência Acadêmica e Bolsa Apoio ao Esporte requerem do e da bolsista a execução de atividades de trabalho que devem ser cumpridas em uma carga horária de doze horas semanais. No entanto, percebe-se, na UFRSA – *campus* Caraúbas, a falta de profissionais dispostos a orientar tais discentes bolsistas.

Os e as bolsistas podem ser orientados por técnico-administrativos, técnico-administrativas e docentes, uma vez que o PIP não é um Programa de Monitoria, no qual apenas docentes podem ser orientadores e orientadoras. Dessa forma, poderia ser feita uma distribuição proporcional entre técnicos e docentes da UFRSA para a orientação dos e das discentes de acordo com a quantidade de bolsistas selecionados e selecionadas, bem como um planejamento de atividades semanal. O registro das atividades desenvolvidas pelo e pela discente bolsista poderá ser feito mediante a elaboração de relatório mensal, a ser entregue para o orientador ou orientadora.

Após o término de vigência da bolsa, cada bolsista ficaria responsável pela entrega de um relatório final, no qual estariam descritas todas as atividades desenvolvidas enquanto bolsista. Assim, facilita-se o monitoramento das atribuições do e da bolsista pelo orientador e pela orientadora e estimularia o e a discente bolsista a cumprirem com o planejamento estabelecido inicialmente.

As atividades ligadas ao ensino, à pesquisa e à extensão poderiam estar contempladas na carga horária dos e das bolsistas, porém os e as docentes se ocupam mais com o magistério e com a orientação de discentes monitores e monitoras e com bolsistas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Já os demais profissionais da Instituição ficam restritos às atividades burocráticas e administrativas. Dessa forma, concede-se a bolsa sem a existência de vínculo com a aprendizagem no curso pretendido.

O Programa de Monitoria da UFRSA está diretamente vinculado à área do ensino. É um programa que incentiva a formação acadêmica, o qual visa ampliar a aprendizagem, a melhoria da qualidade do ensino, o desenvolvimento da autonomia e a

formação integral dos e das discentes. O discente-monitor ou a discente-monitora será sempre orientado e orientada por docente da Instituição.

O PIP não prevê, no seu regulamento, o atendimento qualificado e a inclusão escolar a bolsistas que apresentem dificuldades de aprendizagem. Porém, a UFERSA fornece o serviço de atendimento individual psicopedagógico. As ações para as demandas de inclusão escolar precisam ser mais amplas e coletivas, por exemplo, pelo oferecimento de oficinas, por dinâmicas de grupo e rodas de conversa. Para isso, é necessário o suporte dos educadores e educadoras da UFERSA e de convidados e convidadas especialistas na área demandada.

A seleção dos e das discentes para o PIP da UFERSA – *campus* Caraúbas tem como foco a situação socioeconômica, cujo objetivo é atingir e atender o público menos favorecido financeiramente. Assim, essa política social desenvolvida pela UFERSA tem se limitado ao caráter de assistência e transferência de renda, produzindo mudanças apenas no atendimento das necessidades essenciais dos e das discentes. Dessa forma, as ações do PIP ainda são insuficientes para provocar uma melhoria qualitativa do processo de ensino, de aprendizagem e, como consequência, diminuir a evasão escolar.

O fenômeno de bolsificação<sup>87</sup> das políticas públicas sociais, além de desconstruir a ideia de direito de todos e todas, se destina para os hipossuficientes financeiramente e também promove a individualização de demandas coletivas, uma vez que os e as discentes não contemplados e não contempladas são responsáveis por garantir os meios de permanência no curso, inexistindo a intermediação das IES.<sup>88</sup>

A financeirização<sup>89</sup> das políticas públicas, em detrimento de serviços bem estruturados e abrangentes, é estratégica para corroborar com a ideia dos mínimos sociais, aonde as políticas públicas estão cada vez mais focalizadas. Assistir os e as discentes com ações que promovam seus direitos à educação, assegurando-lhes condições de permanecer na instituição com qualidade, deixa de ser direito de todos e de todas, sendo apenas dos e das discentes que comprovem atingir os critérios de renda regulamentados pelo PIP. Isso reproduz o binômio focalização-bolsificação.<sup>90</sup>

---

<sup>87</sup> A bolsificação significa a monetarização da política social. Soluções rebaixadas e pauperizadas para as mais diversas expressões da questão social.

<sup>88</sup> GRANEMANH, Sara. Políticas sociais e Serviço Social. In: REZENDE, Ilma; CAVALCANTI, Ludmila (Orgs.). *O Serviço Social e políticas sociais*. São Paulo: Ed. UFRJ, 2006.

<sup>89</sup> Fase do capitalismo em que as transações e mercados financeiros ganham força no sistema econômico mundial.

<sup>90</sup> GRANEMANH, Sara. Políticas sociais e Serviço Social. In: REZENDE, Ilma; CAVALCANTI, Ludmila (Orgs.). *O Serviço Social e políticas sociais*. São Paulo: Ed. UFRJ, 2006.

A política de assistência estudantil da UFRSA se caracteriza por sua natureza focalizada na concessão de bolsas e auxílios financeiros para apoio à moradia, alimentação, transporte, residência estudantil, entre outros. A ajuda pontual e personalizada aos grupos de maior vulnerabilidade socioeconômica caracteriza o foco do PIP. Contudo, a vulnerabilidade socioeconômica é uma questão social do Brasil e não deve ser individualizada.

Este estudo traz importantes contribuições para posteriores investigações relacionadas às estratégias de manutenção do e da discente e melhoria do ensino na UFRSA – *campus* Caraúbas. Pelo que pode ser inferido, a análise e a discussão contidas neste trabalho levam a um conjunto de conclusões referentes ao PIP. Tais conclusões indicam uma pluralidade de ações, que devem ser objeto de preocupação para os gestores e as gestoras, docentes, técnico-administrativos e técnico-administrativas da UFRSA – *campus* Caraúbas.

Entre as prioridades do PIP devem constar a diminuição da evasão e da repetência e a melhoria da qualidade do ensino. Para tanto, é necessário prestar assistência aos e às discentes com auxílio financeiro, fornecer material didático, disponibilizar o uso da internet no *campus* e aulas práticas e de reforço de aprendizagem.

A equipe de administração, gestão e orçamento da UFRSA – *campus* Caraúbas deve usar melhor os recursos disponíveis, privilegiando as ações regulamentadas pelo PIP, dando apoio aos e às discentes vulneráveis socioeconomicamente.

O estabelecimento de prioridades, entretanto, não cria, por si só, as condições para a execução das ações do PIP. Isso depende da efetivação dos instrumentos de ação. Para que os objetivos do PIP sejam alcançados, o corpo docente deve estar sensibilizado e capacitado (tanto psicológica quanto intelectualmente) para ampliar e modificar algumas formas de ensinar e de aprender, para atender as necessidades de todos os e as discentes, inclusive daqueles e daquelas que tenham maiores dificuldades.

A focalização da assistência estudantil, concentrando os recursos financeiros disponíveis nos e nas discentes em situação de pobreza, retrata a divisão entre discentes supostamente pobres e ricos, o que estigmatiza aqueles e aquelas que mais precisam. De outro modo, exclui uma parcela de discentes que para estudar precisam trabalhar, diminuindo o tempo de dedicação aos estudos e, por isso, também necessitariam de auxílio do Estado.

Dessa forma, se reforça a formação de dois estereótipos de discentes:

**Primeira categoria:** discentes favorecidos e favorecidas financeiramente, que têm mais chances de usufruir o que de melhor existe na universidade, como as atividades de ensino, pesquisa, extensão, intercâmbio internacional, porque dispõem de mais tempo para o estudo e para concorrer às bolsas de formação acadêmica com ênfase pedagógica;

**Segunda categoria:** discentes com hipossuficiência socioeconômica, que devem trabalhar em troca da sua permanência na universidade.

A assistência estudantil é fundamental para oferecer condições de permanência de discentes nas instituições de ensino. Contudo, embora a assistência estudantil deva ser considerada estratégica na permanência à educação pública, portanto universal e dever do Estado, existe contradição quando, no PIP, são estabelecidos critérios de renda para que os e as discentes tenham esse direito.

É papel da Universidade qualificar os processos do ensino e de aprendizagem dos e das discentes. Nesse sentido, cabe à Universidade ensinar e garantir a aprendizagem exigida para a inserção no mercado de trabalho e para o desenvolvimento integral humano, o que certamente não serão alcançados apenas com concessão das bolsas e de auxílios.

A focalização como diretriz das políticas de assistência estudantil leva a perdas para os setores médios da sociedade, os quais acabam retirando seu apoio a essas políticas. Isso pode resultar, a médio e longo prazo, em perdas para as próprias populações pobres, aparentemente beneficiadas com a focalização. A adoção dessa estratégia, como pressuposto para a formulação e implantação das políticas de assistência estudantil, implica negar a universalidade como princípio doutrinário do sistema educacional.

Os restaurantes universitários, por exemplo, não se destinam a um público consumidor específico, contemplam toda a comunidade acadêmica, oferecendo alimentação saudável, em quantidades adequadas e valores acessíveis, sendo esse serviço responsabilidade da instituição de ensino. Em contrapartida, o auxílio alimentação traz a dimensão da individualização da demanda por alimentação, ou seja, cada discente escolhe individualmente como irá se alimentar sem a garantia de nutrição saudável e em quantidades necessárias, pois os valores dos auxílios estão muito aquém do real gasto pelos e pelas discentes com alimentação. A UFERSA – *campus* Caraúbas

oferta o auxílio alimentação para os e as discentes porque não existe restaurante universitário.

As investigações acadêmicas devem propor a análise das potencialidades e limites da assistência estudantil no processo de democratização do ensino superior; os seus impactos na inserção de discentes egressos dos cursos de graduação no mercado de trabalho e os desafios que enfrentam em relação à igualdade de oportunidades.

A assistência estudantil baseada na oferta de bolsas e auxílios financeiros, em detrimento da construção de equipamentos como restaurantes e residências estudantis, fragiliza as políticas públicas de permanência e de melhoria da qualidade do ensino e contribui para o assistencialismo e fisiologismo<sup>91</sup> político. Na UFERSA – *campus* Caraúbas, a construção do restaurante universitário e das residências estudantis ocorre morosamente por falta de verbas.

Na UFERSA – *campus* Caraúbas, as ações regulamentadas pelo PIP não são praticadas em sua totalidade. O número reduzido de profissionais da equipe de assistência estudantil, a dificuldade de executar um programa novo e a falta de um trabalho multidisciplinar com docentes, técnico-administrativos e técnico-administrativas contribuem para a limitação do PIP à mera distribuição de bolsas e auxílios financeiros e para a falta de sua efetiva e completa consolidação.

As fases de divulgação do edital do PIP, de seleção e de pagamento dos auxílios financeiros são prolongadas e preenchem o tempo de trabalho dos e das profissionais. Dessa forma, falta tempo para o planejamento e para a execução de ações sistemáticas que contemplem os e as discentes para além da questão financeira.

Apenas a concessão de bolsa financeira não é suficiente para minimizar a evasão escolar, nem para propiciar a melhoria da qualidade de ensino. É preciso que sejam desenvolvidas ações que ajudem os e as discentes a alcançarem autonomia, criatividade e criticidade. Como sujeitos autônomos, serão capazes de buscar e construir o que almejam na vida. A ajuda pontual e personalizada aos grupos de maior vulnerabilidade socioeconômica caracteriza o foco do PIP da UFERSA – *campus* Caraúbas. Porém, a vulnerabilidade socioeconômica é uma questão social do Brasil e não deve ser individualizada.

Outro fator a ser considerado, na análise da assistência estudantil prestada pela UFERSA – *campus* Caraúbas, diz respeito à precarização das condições de trabalho das

---

<sup>91</sup> É um tipo de relação do poder político em que ações políticas e decisões são tomadas em trocas de favores, favorecimentos e outros benefícios privados em detrimento do bem comum.

equipes responsáveis pela implantação e consolidação dessa política. A falta de profissionais capacitados e capacitadas e dos meios materiais e financeiros para consecução das ações somam-se à falta de planejamento, acompanhamento e avaliação.

Dessa forma, um dos desafios a serem enfrentados é tornar a assistência estudantil uma política pública que supere seu foco assistencialista em prol da autonomia dos e das discentes. Uma política de assistência ao e à discente não pode se limitar a criar e executar mecanismos destinados à população de baixa renda, mas também se preocupar com princípios de atendimento universal. Deve-se priorizar a permanência para os e as discentes de forma a garantir a efetivação da assistência estudantil como um direito de todos e de todas, assim como preceitua a Constituição Federal de 1988.

Embora esta pesquisa sinalize que o PIP da UFERSA – *campus* Caraúbas não vem atingindo plenamente os propósitos para os quais foi criado, acredita-se que os resultados apresentados possam ser utilizados no sentido de aprimorar as ações de assistência estudantil desenvolvidas pela UFERSA e por outras Universidades.

### **3.3 Propostas para minimizar a evasão escolar**

Após o estudo sobre o regulamento do PIP e as ações concretizadas pela UFERSA – *campus* Caraúbas, apresentam-se as seguintes propostas de política de assistência estudantil para o combate à evasão escolar e a conseqüente melhoria do ensino:

- Eliminar a prestação de serviços administrativos dos e das discentes da bolsa permanência, tornando sua natureza exclusivamente acadêmica (ensino, pesquisa e extensão), com a devida orientação docente para estimular e garantir as condições necessárias ao ensino de boa qualidade;
- Realizar reuniões com os coordenadores e as coordenadoras de cursos e docentes para contextualizar a problemática de evasão no *campus* Caraúbas e definir coletivamente estratégias de combate à evasão;
- Subsidiar a ampliação da formação dos e das discentes, vinculando as atividades de ensino, pesquisa e extensão ao curso;
- Garantir a assistência estudantil não só como política de permanência, mas também de formação completa dos e das discentes;

- Ofertar cursos gratuitos, de carga horária entre sessenta horas e cento e vinte horas, que possibilitem a formação continuada ao longo da graduação para os e as discentes;
- Tornar a assistência estudantil uma política institucional que ultrapasse a existência apenas de programas de repasse financeiro, mas que possam ser pensadas ações para o atendimento dos e das discentes em seus diversos aspectos e necessidades de modo que sejam oferecidas condições para transpor e superar possíveis obstáculos e dificuldades no seu trajeto acadêmico;
- Orientar, por meio de palestras, ciclos de debates e atendimentos individuais e grupais, os e as discentes quanto à administração e ao investimento do recurso financeiro recebido enquanto bolsista do PIP;
- Criar um teto mais elevado da bolsa permanência, bem como estabelecer o reajuste dessa na mesma proporção do salário mínimo, com distribuição para todos e todas discentes que necessitem, sem a contrapartida de trabalho pelo e pela discente;
- Agir preventivamente, nas situações de repetência e evasão, decorrentes da insuficiência de condições financeiras;
- Elaborar instrumentos para avaliação do desenvolvimento do trabalho pedagógico, já que os e as discentes reclamam por falta de assistência dos e das docentes;
- Fazer um levantamento e uma apresentação dos índices de retenção e evasão aos coordenadores e às coordenadoras e os e as discentes dos componentes curriculares que apresentam maior índice de reprovação e evasão, para reflexão de práticas pedagógicas que possam contribuir para minimizar o índice de reprovações e evasão;
- Realizar orientação e acolhimento psicológico aos e às discentes que estejam desmotivados e desmotivadas para continuar os estudos, independente de serem ou não bolsistas;
- Mensurar o grau de aproveitamento dos estudos em um comparativo dos e das discentes bolsistas e não bolsistas;
- Criar instrumento de avaliação das causas da evasão relacionadas às características individuais dos e das discentes, aos fatores internos aos cursos da

UFERSA e às questões externas à instituição, como aspectos socioculturais e econômicos.

A construção de uma política de integração entre a Universidade e a família dos e das discentes; a motivação dos e das docentes durante as aulas; a construção de um projeto que garanta a participação e a articulação da Universidade, da família dos e das discentes, da sociedade e do Poder Público são fatores que contribuem para a prevenção da repetência e da evasão escolar.

A política de assistência estudantil da UFERSA deve visar ao atendimento dos objetivos estabelecidos pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)<sup>92</sup> e aos seguintes: reduzir as desigualdades sociais; incentivar a participação da comunidade da UFERSA em ações voltadas à sustentabilidade e à responsabilidade social; ampliar as condições de participação democrática para formação e exercício da cidadania visando à acessibilidade, à diversidade, ao pluralismo de ideias e à inclusão social; promover o acesso universal à saúde e contribuir para a inserção do e da discente no mercado de trabalho, enquanto ser social, político e técnico.

O serviço Pedagógico deve ocorrer por meio da orientação, conscientização, aconselhamento e supervisão no que diz respeito ao acompanhamento das atividades do ensino e da aprendizagem. Deve-se também focar o levantamento, o estudo e a análise de dados e demandas para o diagnóstico educacional.

O serviço de Psicologia deve apoiar a promoção do processo educativo por meio da escuta psicológica. Entre as ações sugeridas estão: acolhimento, acompanhamento e avaliação psicológica dos e das discentes; orientação dos e das discentes e da comunidade acadêmica; assessoria e participação nos projetos coletivos; visitas domiciliares; mapeamento da rede de apoio e reflexão sobre os aspectos institucionais. O trabalho do Psicólogo escolar educacional deve ter como ênfase a dimensão preventiva e estar comprometido com a transformação social, evidenciada em intervenções educativas sobre as demandas da comunidade acadêmica e do contexto educacional.

Em resumo, dada a importância do problema da evasão e a evidência de sua elevada ocorrência em alguns cursos da UFERSA - *campus* Caraúbas, mesmo com o PIP que visa combatê-la, sugerimos diagnosticar as causas do abandono precoce e

---

<sup>92</sup> BRASIL. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa de Assistência Estudantil - PNAES. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm)>. Acesso em: 30 ago. 2015.



promover ações educativas que possam configurar-se como medidas mais efetivas para a redução da evasão escolar em detrimento da mera concessão de bolsas.

Tendo em vista essas considerações, ressalta-se a relevância desse estudo, uma vez que traz contribuições para nortear as discussões na UFERSA - *campus* Caraúbas sobre as diretrizes primordiais de programas, planos e ações de combate à evasão que deverão ser estabelecidos junto à comunidade acadêmica.



## CONCLUSÃO

A massificação das informações e dos dados acerca dos fatores que causam a evasão e o fracasso escolar, bem como suas consequências, retrata uma crise na educação brasileira em um grau de complexidade que se torna cada vez mais difícil solucionar.

A pergunta central proposta para este estudo é: como as ações do Programa Institucional Permanência (PIP) da UFERSA – *campus* Caraúbas ajudaram no combate à evasão, no ano de 2014?

Os objetivos delineados foram desenvolvidos em três capítulos. O capítulo inicial se ocupou com temáticas que objetivam discutir os aspectos teóricos e as repercussões práticas do quadro educacional brasileiro, delimitando como estudo a evasão e o fracasso escolar no ensino superior público e as políticas de assistência estudantil no Brasil. A abordagem proposta inicia com a criação das universidades e a expansão do ensino superior no Brasil. Apresenta uma análise das políticas de assistência estudantil no Brasil; das causas aparentes sobre a evasão escolar como resultado do fracasso escolar e do escolar; e do fracasso escolar e fracasso do escolar.

O capítulo intermediário investigou a política de combate à evasão aplicada na UFERSA e apresentou aspectos gerais sobre o Programa Institucional Permanência (PIP) adotado para oportunizar melhores condições sociais e econômicas, garantindo a permanência dos e das discentes da graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A pesquisa elencou o PIP como principal política adotada para o combate à evasão na UFERSA.

No terceiro e último capítulo, foram analisadas as ações desenvolvidas por esse Programa no ano de 2014, as finalidades previstas e alcançadas, e, com base nos dados destacados, serão propostas alternativas para minimizar a evasão escolar na UFERSA – *campus* Caraúbas.

Por isso, a dimensão proposta a esta pesquisa não esgota o assunto, mas, sim apresenta documentos de referência institucional, dados de ações efetivadas no ano de 2014 e propostas que abrem a novas discussões sobre o tema. Dessa forma, espera-se que outros estudos sobre a evasão e o fracasso escolar, a política de assistência estudantil e os programas de permanência acadêmica sejam realizados contribuindo para um maior embasamento da teoria e da prática educacional.

Em relação às causas para o fracasso escolar e a conseqüente evasão, conclui-se que se trata da soma de vários fatores. Nega-se a hipótese da individualização da culpa, seja do e da discente, da família, da universidade ou do sistema econômico, social, político e cultural.

Diante da evasão que atinge o *campus* Caraúbas, são sugeridas novas ações pedagógicas e administrativas na operacionalização da política de assistência estudantil, para o aumento da permanência do e da discente com qualidade no ensino:

- ✓ Eliminar a prestação de serviços administrativos dos e das discentes da bolsa permanência, tornando sua natureza exclusivamente acadêmica (ensino, pesquisa e extensão), com a devida orientação docente para estimular e garantir as condições necessárias ao ensino de boa qualidade;
- ✓ Garantir a assistência estudantil não só como política de permanência, mas também de formação completa dos e das discentes;
- ✓ Tornar a assistência estudantil uma política institucional que ultrapasse a existência apenas de programas de repasse financeiro, mas que possam ser pensadas ações para o atendimento dos e das discentes em seus diversos aspectos e necessidades de modo que sejam oferecidas condições para transpor e superar possíveis obstáculos e dificuldades no seu trajeto acadêmico;
- ✓ Criar um piso nacional da bolsa permanência, bem como o reajuste dessa na mesma proporção do salário mínimo, com distribuição para todos e todas estudantes que necessitem, sem a contrapartida de trabalho pelo e pela estudante;
- ✓ Agir preventivamente, nas situações de repetência e evasão, decorrentes da insuficiência de condições financeiras;
- ✓ Elaborar instrumentos para avaliação do desenvolvimento do trabalho pedagógico, já que os e as discentes reclamam por falta de assistência dos e das docentes;
- ✓ Realizar orientação psicológica aos e às discentes para a promoção da saúde mental;
- ✓ Mensurar o grau de aproveitamento dos estudos em um comparativo dos e das discentes bolsistas e não bolsistas;
- ✓ Criar instrumento de avaliação das causas da evasão relacionadas às características individuais dos e das discentes, a fatores internos aos cursos da UFERSA e a questões externas à instituição, como aspectos socioculturais e econômicos.

Para isso, é importante que todos os educadores e todas as educadoras envolvidos e envolvidas nos processos pedagógicos da UFERSA - *campus* Caraúbas discutam novas maneiras de agir e, coletivamente, realizem o planejamento de suas atividades em prol do combate à evasão.

Constatou-se que a UFERSA – *campus* Caraúbas tem exigido, como contrapartida dos beneficiários e das beneficiárias das modalidades da Bolsa Permanência Acadêmica e da Bolsa Apoio ao Esporte, uma carga horária de doze horas semanais que discentes devem cumprir em diversos setores da instituição, para suprir a falta de servidores. No entanto, faltam profissionais dispostos a orientar sistematicamente os e as bolsistas contemplados e contempladas.

A concessão de bolsas e auxílios financeiros, variáveis de duzentos e dez reais a trezentos e setenta reais, em oposição à oferta de políticas públicas sociais abrangentes e universais, está aquém do real gasto pelos e pelas estudantes com a sua permanência na universidade.

O PIP foi criado para diminuir a evasão e aumentar a permanência do e da discente em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Contudo, por ser recente a sua implantação, na UFERSA – *campus* Caraúbas, e pela falta de efetivação das ações regulamentadoras em sua totalidade, ainda não é possível afirmar que o Programa resultou na diminuição das taxas de evasão e no aumento da permanência dos e das discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

O acesso a este estudo contribuirá para repensar a assistência prestada aos e às discentes da UFERSA – *campus* Caraúbas e servirá de base para auxiliar os gestores e as gestoras da UFERSA a planejarem de forma mais eficiente seus investimentos na implantação de programas de assistência estudantil. Servirá também como parâmetro para outras instituições de ensino, na perspectiva de garantir a permanência do e da discente em situação de vulnerabilidade socioeconômica nas universidades públicas.



## REFERÊNCIAS

- ANDES – Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior. *Proposta do Andes/SN para a universidade brasileira*. São Paulo, 1996.
- ANDIFES (Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior). *Plano Nacional de Assistência Estudantil*. Disponível em: <<http://pdi.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/2011/09/Plano-Nacional-de-Assist%C3%A2ncia-Estudantil-ANDIFES.pdf>> Acesso em: 20 ago. 2015.
- ANGELUCCI, C. B., KALMUS, J., PAPARELLI, R. & PATTO, M. H.S. O estado da arte da pesquisa sobre o fracasso escolar (1991-2002): um estudo introdutório. *Educação e Pesquisa*, vol. 30, n. 1, p. 51-72, 2004. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1517-97022004000100004&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1517-97022004000100004&script=sci_arttext)> Acesso em: 06 ago. 2015.
- ANTUNES, Mitsuko Aparecida Makino. Psicologia escolar e educacional: história, compromissos e perspectivas. *Cad. Psicopedag.* v. 6 n. 11, São Paulo, 2007.
- AQUINO, Julio Groppa (Org.). *Erro e fracasso na escola*. São Paulo: Summus Editorial, 1997.
- \_\_\_\_\_. (Org.). *Indisciplina na escola – Alternativas teóricas e práticas*. 4. ed. São Paulo: Summus Editorial, 1998.
- BRASIL. *Constituição Federal de 1988*. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, Senado Federal. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br>>. Acesso em: 01 ago. 2015.
- \_\_\_\_\_. *Decreto nº 14.343/1920*. Cria a Universidade do Brasil, atual Universidade Federal do Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-14343-7-setembro-1920-570508-publicacaooriginal-93654-pe.html>>. Acesso em: 10 ago. 2015.
- \_\_\_\_\_. *Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006*. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e seqüenciais no sistema federal de ensino. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/legislacao/decreton57731.pdf>>. Acesso em: 30 ago. 2015.
- \_\_\_\_\_. *Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007*. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais –REUNI. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm)>. Acesso em: 20 ago. 2015.
- \_\_\_\_\_. *Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010*. Dispõe sobre o Programa de Assistência Estudantil - PNAES. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm)>. Acesso em: 30 ago. 2015.

\_\_\_\_\_. *Decreto-Lei nº 1.036, de 21 de outubro de 1969*. Incorpora ao sistema federal de ensino superior, a Escola Superior de Agricultura de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/1965-1988/Del1036.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1965-1988/Del1036.htm)>. Acesso em: 25 ago. 2015.

\_\_\_\_\_. *Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001*. Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LEIS\\_2001/L10260.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10260.htm)>. Acesso em: 20 ago. 2015.

\_\_\_\_\_. *Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004*. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/110.861.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.861.htm)>. Acesso em: 30 ago. 2015.

\_\_\_\_\_. *Lei no 11.096, de 13 de janeiro de 2005*. Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei no 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/L11096.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/L11096.htm)>. Acesso em: 20 ago. 2015.

\_\_\_\_\_. *Lei nº 11.155, de 29 de julho de 2005*. Dispõe sobre a transformação da Escola Superior de Agricultura de Mossoró – ESAM em Universidade Federal Rural do Semiárido – UFRSA – RN e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Lei/L11155.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11155.htm)>. Acesso em: 01 set. 2015.

\_\_\_\_\_. *Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012*. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm)>. Acesso em: 27 ago. 2015.

\_\_\_\_\_. *Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968*. Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5540.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5540.htm)>. Acesso em: 30 ago. 2015.

\_\_\_\_\_. *Lei nº 8.742, 7 de dezembro de 1993*. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCivil\\_03/leis/L8742.htm](http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/L8742.htm)>. Acesso em: 20 ago. 2015.

\_\_\_\_\_. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)>. Acesso em: 10 ago. 2015.

COLL, Cesar. *Psicologia e Currículo*. São Paulo: Ática, 1999.

COLLARES, C. L.; MOYSÉS, M. A. A. *A transformação do espaço pedagógico em espaço clínico (A Patologização da Educação)*. Série Idéias, 23: São Paulo: FDE, 1994. p. 25-31.



DIAS SOBRINHO, José. Avaliação da Educação Superior Regulação e emancipação. In: DIAS SOBRINHO, José; RISTOFF D. I. *Avaliação e compromisso público: a educação superior em debate*. Florianópolis: Insular, 2003. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_nlinks&ref=000117&pid=S1414-4077201100020000700006&lng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_nlinks&ref=000117&pid=S1414-4077201100020000700006&lng=pt)>. Acesso em: 25 ago. 2015.

DORE, Rosemary; LÜSCHER, Ana Zuleima. Permanência e evasão na educação técnica de nível médio em Minas Gerais. *Cad. Pesqui.* vol. 41, n. 144, São Paulo, Sept./Dec. 2011. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-15742011000300007](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742011000300007)>. Acesso em: 20 ago. 2010.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa*. 2. ed. Revista e ampliada. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FILHO, Roberto Leal Lobo e Silva; LOBO, Maria Beatriz de Carvalho Melo. *Como a mudança na metodologia do INEP altera o cálculo da evasão*. 2012. p. 1-11 Disponível em: <[http://www.institutolobo.org.br/imagens/pdf/artigos/art\\_079.pdf](http://www.institutolobo.org.br/imagens/pdf/artigos/art_079.pdf)>. Acesso em 20 de set. 2015.

FREIRE, Paulo. *Educação como prática da liberdade*. 23. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

GADOTTI, Moacir. Concepção Dialética da Educação e Educação Brasileira Contemporânea. In: *Educação e Sociedade*. CEDES, n. 8, São Paulo: Cortez, 1981.

GAIOSO, Natália Pacheco de Lacerda. *O fenômeno da evasão escolar na educação superior no Brasil*. 2005. 75 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Católica de Brasília, 2005. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_nlinks&ref=000127&pid=S1414-4077201100020000700011&lng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_nlinks&ref=000127&pid=S1414-4077201100020000700011&lng=pt)>. Acesso em: 20 ago. 2015.

GIBRAN, Khalil. *O profeta*. São Paulo: Ediouro, 2002.

GIÚDICE, Mabel Del. Quem fracassa com o fracasso escolar?: uma pergunta incômoda, um debate indispensável. Trad. Carla Jimenez. *Revista EducaRede*, 2009. Disponível em: <[http://www.educared.org/educa/index.cfm?pg=revista\\_educarede.especiais&id\\_especial=405](http://www.educared.org/educa/index.cfm?pg=revista_educarede.especiais&id_especial=405)>. Acesso em: 10 ago. 2015.

GRANEMANH, Sara. Políticas sociais e Serviço Social. In: REZENDE, Ilma; CAVALCANTI, Ludmila (Orgs.). *O Serviço Social e políticas sociais*. São Paulo: Ed. UFRJ, 2006.

HÜBNER, M. M. C.; MARINOTTI, M. (Orgs.). *Análise do Comportamento para a educação: contribuições recentes*. São Paulo: Esetec, 2004.

\_\_\_\_\_. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco. *Proposta da Política de Assistência Estudantil*. Recife, 2012.

LOPES, Doraci Alves; BAGGI, Cristiane Aparecida dos Santos. *Evasão e avaliação institucional no ensino superior: uma discussão bibliográfica*. Avaliação. Campinas,

vol. 16, n. 2, Sorocaba, julho, 2011. Disponível em:  
<[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-40772011000200007&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-40772011000200007&script=sci_arttext)>.  
Acesso em: 10 set. 2015.

MIZUKAMI, Maria das Graças. *Ensino: as abordagens do processo*. São Paulo: EPU, 1986.

NUNES, Clarice. Anísio Teixeira entre nós: a defesa da educação como direito de todos. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 21, n. 73, p. 9-40, 2000.

PATTO, Maria Helena Souza. “Escolas cheias, cadeias vazias” nota sobre as raízes ideológicas do pensamento educacional brasileiro. *Estudos Avançados*, vol. 21, n. 61, p. 1-24, São Paulo, Sept./Dec. 2007. Disponível em:  
<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40142007000300016](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142007000300016)>.  
Acesso em: 10 set. 2015.

\_\_\_\_\_. *A produção do fracasso escolar: histórias de submissão e rebeldia*. 2. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999.

RIBEIRO, Sergio Costa. Educação e a inserção do Brasil na modernidade. *Cadernos de Pesquisa*, 84, p. 3-96, 1991. Disponível em:  
<<http://www.iea.usp.br/publicacoes/textos/a-educacao-e-a-insercao-do-brasil-na-modernidade>>. Acesso em: 10 set. 2015.

SAVIANI, D. *Educação e Questões da Atualidade*. São Paulo: Livros do Tatu e Cortez, 1991. p. 21.

SILVA FILHO, Roberto Leal Lobo et al. A evasão no ensino superior brasileiro. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, v. 37, n. 132, p. 641-659, 2007. Disponível em:  
<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_nlinks&ref=000153&pid=S1414-4077201100020000700024&lng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_nlinks&ref=000153&pid=S1414-4077201100020000700024&lng=pt)>. Acesso em: 20 ago. 2015.

SPOSATI, Aldaíza. *A menina LOAS: um processo de construção da assistência social*. São Paulo: Cortez; 2004.

SZENCZUK, Dorotéa Pascnuki; GARCIA, Tânia Braga. *(In)disciplina escolar: um estudo da produção discente nos Programas de Pós-Graduação em Educação (1981-2001)*. Disponível em:<[http://www.portalanpedsul.com.br/admin/uploads/2004/Painel/Painel/06\\_14\\_37\\_\(I N\)DISCIPLINA\\_ESCOLAR,\\_UM\\_ESTUDO\\_DA\\_PRODUCAO\\_DISCENTE\\_NOS\\_P .pdf](http://www.portalanpedsul.com.br/admin/uploads/2004/Painel/Painel/06_14_37_(I N)DISCIPLINA_ESCOLAR,_UM_ESTUDO_DA_PRODUCAO_DISCENTE_NOS_P .pdf)>. Acesso em: 20 ago. 2015.

UFERSA. Disponível em: <<http://www.ufersa.edu.br>>. Disponível em: 30 ago. 2015.

\_\_\_\_\_. Universidade Federal Rural do Semiárido. *Estatuto da UFRSIA aprovado pela Resolução CTA/UFERSA nº 001/2006, de 07 de fevereiro de 2006*. Alterado pela Emenda ao Estatuto nº 01, de 04 de dezembro de 2012.

VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação: do que é proibido reprovar ao é preciso ensinar. Conferência proferida no *Seminário sobre as Práticas Avaliativas nas Primeiras Séries das Escolas Públicas*. CAIED - Coordenadoria de Avaliação e Inovação Educacional, série Estudos, Pesquisas e Inovações. Fortaleza, 1996. p. 1.

VASCONCELOS, Natalia Batista. Programa Nacional de Assistência Estudantil: uma análise da evolução da assistência estudantil ao longo da história da educação superior no Brasil. *Revista da Católica*, Uberlândia, v. 2, n. 3, p. 399-411, 2010. Disponível em: <<http://www.catolicaonline.com.br/revistadacatolica2/artigosv2n3/29-Pos-Graduacao.pdf>>. Acesso em: 01 set. 2015.